



### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 18/2024**

O Prefeito Municipal de **TANGARÁ/SC**, Estado de Santa Catarina, **ALDAIR BIASIOLO**, no uso de suas atribuições legais, por meio da HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, **TORNA PÚBLICO O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**, para preenchimento de **VAGAS TEMPORÁRIAS**, para funções temporárias de profissionais da Secretaria Municipal de Educação conforme disposto no Capítulo II, item 2, processo este que será regido pelas normas estabelecidas neste edital, conforme os dispostos abaixo descritos.

#### ***CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES***

1. O Processo Seletivo 18/2024, será executado por intermédio da empresa **HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA.**, inscrita no CNPJ 40.995.644/0001-81, situada na Rua Nereu Ramos, 25, Centro, Itapiranga/SC, esta que será responsável pela elaboração do edital; elaboração e aplicação das provas teóricas e de títulos; impressão sigilosa das provas; aplicação das provas em dia e horário a serem divulgados neste edital; correção das provas, além da divulgação dos resultados e todos os demais atos necessários do mesmo.

1.1. Toda a documentação do Processo Seletivo estará à disposição dos interessados, na sede da empresa, após a realização do mesmo.

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput" da Constituição da República Federativa do Brasil.

1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo será publicado integralmente em meio eletrônico nos endereços: [www.hcassessoriaadm.com.br](http://www.hcassessoriaadm.com.br), [www.tangara.sc.gov.br](http://www.tangara.sc.gov.br) e no Diário Oficial Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no endereço <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

1.4. Os demais atos e decisões inerentes a este Processo Seletivo serão publicados até as 23:59 horas, horário de Brasília, no(s) dia(s) estabelecidos no Cronograma (Anexo I) deste edital, em meio eletrônico: [www.hcassessoriaadm.com.br](http://www.hcassessoriaadm.com.br).

1.5. O Processo Seletivo 18/2024, consistirá de avaliação teórica/objetiva, de títulos e de prova prática se for o caso, com peso total de 100 (cem) pontos.

1.6. Serão aprovados no referido Processo Seletivo, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior à 30,00 (trinta pontos) na Prova Teórica/Objetiva.

1.7. Os candidatos poderão inscrever-se em apenas 01 (um) cargo/função disponível neste edital.

1.8. É dever do(s) candidato(s) realizar a leitura completa deste edital, sendo subentendido que a inscrição do mesmo é a concordância deste, nas normas pré-estabelecidas.

1.9. Poderá haver alterações nas datas definidas neste edital e seus anexos, devendo os candidatos estarem atentos as mesmas.

1.10. É dever do candidato acompanhar as publicações referente ao Processo Seletivo 18/2024, eximindo completamente a HC Assessoria Administrativa LTDA de tal função.

1.11. Após a finalização do Processo Seletivo, é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as escolhas de aulas no site da Prefeitura Municipal de Tangará/SC, disponível em: [www.tangara.sc.gov.br](http://www.tangara.sc.gov.br).

1.12. O Processo Seletivo 18/2024 terá validade de até o término do ano letivo de 2025, a partir da data de publicação da homologação do mesmo, podendo ser prorrogado.

1.13. Os ingressantes no serviço público municipal temporário estarão subordinados as Lei Municipais nº 134/2022, 092/2017, 2668/2023 e 057/2012.



**CAPÍTULO II – DAS VAGAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E POSSE**

2. As vagas a serem preenchidas com o referido Processo Seletivo, bem como a Formação Mínima, Requisitos para Inscrição e Posse, Carga Horária de Trabalho Semanal, Remuneração Básica e Valor da Taxa de Inscrição, são de acordo com a tabela abaixo:

<b>VAGAS CENTRO</b>							
<b>Nº</b>	<b>Cargos Públicos</b>	<b>Nº Vagas</b>	<b>Formação Mínima</b>	<b>C.H. **</b>	<b>Vencimento Básico</b>	<b>Tipo de Prova</b>	<b>Taxa de Inscrição</b>
01	Agente de Informática	CR*	Habilitação em curso de nível médio com experiência na área de Informática	40 horas	R\$ 2.674,80	Teórica Objetiva	R\$ 60,00
02	Assistente Social Educacional	CR*	Formação Superior em Serviço Social e Registro no Conselho Profissional da Categoria	30 horas	R\$ 4.690,05	Teórica Objetiva	R\$ 80,00
03	Auxiliar de Serviços Gerais da Educação	CR*	Formação em Nível Fundamental	40 horas	R\$ 1.689,55	Teórica Objetiva	R\$ 40,00
04	Auxiliar Técnico Administrativo	CR*	Formação Nível Médio e Técnico em Administração	40 horas	R\$ 1.809,03	Teórica Objetiva	R\$ 60,00
05	Fonoaudiólogo Educacional	CR*	Formação em bacharelado em Fonoaudiologia e registro no conselho Profissional da Categoria.	40 horas	R\$ 4.690,05	Teórica Objetiva	R\$ 80,00
07	Merendeira	CR*	Formação em Nível Fundamental	40 horas	R\$ 1.689,55	Teórica Objetiva	R\$ 40,00
08	Motorista II – Secretaria de Educação	CR*	Formação mínima - ensino fundamental; Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "D"	40 horas	R\$ 2.409,92	Teórica Objetiva	R\$ 40,00
09	Nutricionista Educacional	CR*	Formação em bacharelado em nutrição e registro no conselho Profissional da Categoria	40 horas	R\$ 4.690,05	Teórica Objetiva	R\$ 80,00
10	Pedagogo	1 + CR*	Formação em nível superior em Pedagogia com pós graduação em educação especial ou de Licenciatura em Educação Especial	40 horas	R\$ 4.415,05	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00



11	Professor de Educação Básica I – Habilitado	1 + CR*	Formação em curso superior de graduação em Pedagogia ou Curso Superior de graduação e licenciatura plena específica para atuar na Educação Infantil - Creches e Pré-escolar	20/40 horas	R\$ 3.988,32 R\$ 2.991,24	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
12	Professor de Educação Básica I – Não Habilitado	1+ CR*	Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/período/semestre do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.	20, 40 horas	R\$ 3.988,32 R\$ 2.991,24	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
13	Professor de Educação Básica II – Habilitado	CR*	formação em curso superior de graduação em Pedagogia ou Curso Superior de graduação e licenciatura plena específica, para atuar no Ensino Fundamental – anos iniciais – 1º (primeiro) ao 5º (quinto) ano	20/40 horas	R\$ 3.988,32 R\$ 2.991,24	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
14	Professor de Educação Básica II – Não Habilitado	CR*	Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/período/semestre do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia	20, 40 horas	R\$ 3.988,32 R\$ 2.991,24	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
15	Professor de Educação Básica III – Artes - Habilitado	CR*	Formação em curso superior de Licenciatura Plena em Artes para atuar no Ensino Fundamental - anos finais - 6º (sexto) ao 9º (nono) ano e no Ensino Fundamental anos iniciais - 1º (primeiro) ao 5º (quinto) ano e Educação Infantil	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 3.988,32 R\$ 2.991,24 R\$ 1.994,16 R\$ 997,08	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00



16	Professor de Educação Básica III – Artes – Não Habilitado	CR*	Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/período/semestre do Curso de Licenciatura Plena em Artes para atuar no Ensino Fundamental – anos finais – 6º (sexto) ao 9º (nono) ano e no Ensino Fundamental anos iniciais – 1º (primeiro) ao 5º (quinto) ano e Educação Infantil	10, 20, 30 e/ou 40 horas		Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
17	Professor de Educação Básica III – Ciências – Habilitado	CR*	Formação em curso superior de Licenciatura Plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino Fundamental - anos finais - 6º (sexto) ao 9º (nono) ano	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 3.988,32 R\$ 2.991,24 R\$ 1.994,16 R\$ 997,08	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
18	Professor de Educação Básica III – Ciências – Não Habilitado	CR*	Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/período/semestre do Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas para atuar no Ensino Fundamental – anos finais – 6º (sexto) ao 9º (nono) ano e ou anos iniciais e Educação Infantil	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 3.988,32 R\$ 2.991,24 R\$ 1.994,16 R\$ 997,08	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
19	Professor de Educação Básica III - Educação Física - Habilitado	CR*	Formação em curso superior de Licenciatura Plena em Educação Física e registro no conselho Profissional da Categoria para atuar no Ensino Fundamental -	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 3.988,32 R\$ 2.991,24 R\$ 1.994,16 R\$ 997,08	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00



			anos finais - 6º (sexto) ao 9º (nono) ano e ensino Fundamental anos iniciais - 1º (primeiro) ao 5º (quinto) ano e Educação Infantil				
20	Professor de Educação Básica III - Educação Física – Não Habilitado	CR*	Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/período/semestre do Curso de Licenciatura Plena em Educação Física para atuar no Ensino Fundamental – anos finais – 6º (sexto) ao 9º (nono) ano e ensino Fundamental anos iniciais – 1º (primeiro) ao 5º (quinto) ano e Educação Infantil	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 3.988,32 R\$ 2.991,24 R\$ 1.994,16 R\$ 997,08	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
21	Professor de Educação Básica III – Geografia – Habilitado	CR*	Formação em curso superior de Licenciatura Plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino Fundamental - anos finais - 6º (sexto) ao 9º (nono) ano	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 3.988,32 R\$ 2.991,24 R\$ 1.994,16 R\$ 997,08	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
22	Professor de Educação Básica III – Geografia – Não Habilitado	CR*	Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/período/semestre do Curso de Licenciatura Plena em Geografia para atuar no Ensino Fundamental – anos finais – 6º (sexto) ao 9º (nono) ano e ou anos iniciais e Educação Infantil	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 3.988,32 R\$ 2.991,24 R\$ 1.994,16 R\$ 997,08	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00



23	Professor de Educação Básica III – História – Habilitado	CR*	Formação em curso superior de Licenciatura Plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino Fundamental - anos finais - 6º (sexto) ao 9º (nono) ano	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 3.988,32 R\$ 2.991,24 R\$ 1.994,16 R\$ 997,08	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
24	Professor de Educação Básica III – História – Não Habilitado	CR*	Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/período/semestre do Curso de Licenciatura Plena em História para atuar no Ensino Fundamental – anos finais – 6º (sexto) ao 9º (nono) ano e ou anos iniciais e Educação Infantil	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 3.988,32 R\$ 2.991,24 R\$ 1.994,16 R\$ 997,08	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
25	Professor de Educação Básica III – Inglês - Habilitado	CR*	Formação em curso superior de Licenciatura Plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino Fundamental - anos finais - 6º (sexto) ao 9º (nono) ano	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 3.988,32 R\$ 2.991,24 R\$ 1.994,16 R\$ 997,08	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
26	Professor de Educação Básica III – Inglês – Não Habilitado	CR*	Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/período/semestre do Curso de Licenciatura Plena em Inglês para atuar no Ensino Fundamental – anos finais – 6º (sexto) ao 9º (nono) ano e ou anos iniciais e Educação Infantil	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 3.988,32 R\$ 2.991,24 R\$ 1.994,16 R\$ 997,08	Teórica Objetiva/ Títulos/ Prática	R\$ 80,00
27	Professor de Educação Básica III – Matemática – Habilitado	CR*	Formação em curso superior de Licenciatura Plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 3.988,32 R\$ 2.991,24 R\$ 1.994,16 R\$ 997,08	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00



			Fundamental - anos finais - 6º (sexto) ao 9º (nono) ano				
28	Professor de Educação Básica III – Matemática – Não Habilitado	CR*	Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/período/semestre do Curso de Licenciatura Plena em Matemática para atuar no Ensino Fundamental – anos finais – 6º (sexto) ao 9º (nono) ano e ou anos iniciais e Educação Infantil	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 3.988,32 R\$ 2.991,24 R\$ 1.994,16 R\$ 997,08	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
29	Professor de Educação Básica III – Português – Habilitado	CR*	Formação em curso superior de Licenciatura Plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino Fundamental - anos finais - 6º (sexto) ao 9º (nono) ano	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 3.988,32 R\$ 2.991,24 R\$ 1.994,16 R\$ 997,08	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
30	Professor de Educação Básica III – Português – Não Habilitado	CR*	Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/período/semestre do Curso de Licenciatura Plena em Português para atuar no Ensino Fundamental – anos finais – 6º (sexto) ao 9º (nono) ano e ou anos iniciais e Educação Infantil	10, 20, 30, 40 horas	R\$ 3.988,32 R\$ 2.991,24 R\$ 1.994,16 R\$ 997,08	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
31	Profissional de Apoio Escolar	5 + CR*	Formação em Nível Médio	20 e/ou 40 horas	R\$ 1.809,03 R\$ 904,51	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
32	Psicólogo	CR*	Formação em bacharelado em psicologia e registro no conselho Profissional da Categoria.	40 horas	R\$ 4.690,65	Teórica Objetiva	R\$ 80,00
33	Psicopedagogo Educacional	CR*	Curso Superior em Psicopedagogia ou em nível superior em Pedagogia com	40 horas	R\$ 4.690,65	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00



			especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional, registro no conselho profissional quando for o caso				
34	Vigia	CR*	Formação em Nível Fundamental	40 horas	R\$1.689,55	Teórica Objetiva	R\$ 40,00
35	Técnico Administrativo Educacional	CR*	Nível Superior na área de educação.	40 horas	R\$4.690,65	Teórica Objetiva	R\$ 80,00

**ESCOLA MARIA LUIZA OZORIO ZUMMER – LINHA PASSO DA FELICIDADE - INTERIOR**

<b>Nº</b>	<b>Cargos Públicos</b>	<b>Nº Vagas</b>	<b>Formação Mínima</b>	<b>C.H.**</b>	<b>Vencimento Básico</b>	<b>Tipo de Prova</b>	<b>Taxa de Inscrição</b>
01	Agente de Informática	CR*	Habilitação em curso de nível médio com experiência na área de Informática	40 horas	R\$ 2.674,80	Teórica Objetiva	R\$ 60,00
02	Auxiliar de Serviços Gerais da Educação	CR*	Formação em Nível Fundamental	40 horas	R\$ 1.689,55	Teórica Objetiva	R\$ 40,00
03	Auxiliar Técnico Administrativo	CR*	Formação em Nível Médio	40 horas	R\$ 1.809,03	Teórica Objetiva	R\$ 60,00
04	Merendeira	CR*	Formação em Nível Fundamental	40 horas	R\$ 1.689,55	Teórica Objetiva	R\$ 40,00
05	Pedagogo	1 + CR*	Formação em nível superior em Pedagogia com pós graduação em educação especial ou de Licenciatura em Educação Especial	40 horas	R\$ 4.415,05	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
06	Professor de Educação Básica I – Habilitado	1 + CR*	Formação em curso superior de graduação em Pedagogia ou Curso Superior de graduação e licenciatura plena específica para atuar na Educação Infantil - Creches e Pré-escolar	20/40 horas	R\$ 3.988,32	Teórica Objetiva/	R\$ 80,00
07	Professor de Educação Básica I – Não Habilitado	1+ CR*	Certidão de Frequência a partir da 2ª	20, 40 horas	R\$ 3.988,32	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00



			fase/período/semestre do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.				
08	Professor de Educação Básica II – Habilitado	CR*	formação em curso superior de graduação em Pedagogia ou Curso Superior de graduação e licenciatura plena específica, para atuar no Ensino Fundamental – anos iniciais – 1º (primeiro) ao 5º (quinto) ano	20/40 horas	R\$ 3.988,32	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
09	Professor de Educação Básica II – Não Habilitado	CR*	Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/período/semestre do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia	20, 40 horas	R\$ 3.988,32	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
10	Professor de Educação Básica III – Artes - Habilitado	CR*	Formação em curso superior de Licenciatura Plena em Artes para atuar no Ensino Fundamental - anos finais - 6º (sexto) ao 9º (nono) ano e no Ensino Fundamental anos iniciais - 1º (primeiro) ao 5º (quinto) ano e Educação Infantil	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 3.988,32 R\$ 2.991,24 R\$ 1.994,16 R\$ 997,08	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
11	Professor de Educação Básica III – Artes – Não Habilitado	CR*	Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/período/semestre do Curso de Licenciatura Plena em Artes para atuar no Ensino Fundamental – anos finais – 6º (sexto) ao 9º (nono) ano e no Ensino Fundamental anos iniciais – 1º (primeiro) ao 5º	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 3.988,32 R\$ 2.991,24 R\$ 1.994,16 R\$ 997,08	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00



			(quinto) ano e Educação Infantil				
12	Professor de Educação Básica III – Ciências – Habilitado	CR*	Formação em curso superior de Licenciatura Plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino Fundamental - anos finais - 6º (sexto) ao 9º (nono) ano	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 3.988,32 R\$ 2.991,24 R\$ 1.994,16 R\$ 997,08	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
13	Professor de Educação Básica III – Ciências – Não Habilitado	CR*	Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/período/semestre do Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas para atuar no Ensino Fundamental – anos finais – 6º (sexto) ao 9º (nono) ano e ou anos iniciais e Educação Infantil	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 3.988,32 R\$ 2.991,24 R\$ 1.994,16 R\$ 997,08	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
14	Professor de Educação Básica III - Educação Física - Habilitado	CR*	Formação em curso superior de Licenciatura Plena em Educação Física e registro no conselho Profissional da Categoria para atuar no Ensino Fundamental - anos finais - 6º (sexto) ao 9º (nono) ano e ensino Fundamental anos iniciais - 1º (primeiro) ao 5º (quinto) ano e Educação Infantil	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 3.988,32 R\$ 2.991,24 R\$ 1.994,16 R\$ 997,08	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
15	Professor de Educação Básica III - Educação Física – Não Habilitado	CR*	Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/período/semestre do Curso de Licenciatura Plena em Educação	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 3.988,32 R\$ 2.991,24 R\$ 1.994,16 R\$ 997,08	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00



			Física para atuar no Ensino Fundamental – anos finais – 6º (sexto) ao 9º (nono) ano e ensino Fundamental anos iniciais – 1º (primeiro) ao 5º (quinto) ano e Educação Infantil				
16	Professor de Educação Básica III – Geografia – Habilitado	CR*	Formação em curso superior de Licenciatura Plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino Fundamental - anos finais - 6º (sexto) ao 9º (nono) ano	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 3.988,32 R\$ 2.991,24 R\$ 1.994,16 R\$ 997,08	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
17	Professor de Educação Básica III – Geografia – Não Habilitado	CR*	Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/período/semestre do Curso de Licenciatura Plena em Geografia para atuar no Ensino Fundamental – anos finais – 6º (sexto) ao 9º (nono) ano e ou anos iniciais e Educação Infantil	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 3.988,32 R\$ 2.991,24 R\$ 1.994,16 R\$ 997,08	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
18	Professor de Educação Básica III – História – Habilitado	CR*	Formação em curso superior de Licenciatura Plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino Fundamental - anos finais - 6º (sexto) ao 9º (nono) ano	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 3.988,32 R\$ 2.991,24 R\$ 1.994,16 R\$ 997,08	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
19	Professor de Educação Básica III – História – Não Habilitado	CR*	Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/período/semestre do Curso de Licenciatura Plena em História para atuar no Ensino Fundamental –	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 3.988,32 R\$ 2.991,24 R\$ 1.994,16 R\$ 997,08	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00



			anos finais – 6º (sexto) ao 9º (nono) ano e ou anos iniciais e Educação Infantil				
20	Professor de Educação Básica III – Inglês - Habilitado	CR*	Formação em curso superior de Licenciatura Plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino Fundamental - anos finais - 6º (sexto) ao 9º (nono) ano	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 3.988,32 R\$ 2.991,24 R\$ 1.994,16 R\$ 997,08	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
21	Professor de Educação Básica III – Inglês – Não Habilitado	CR*	Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/período/semestre do Curso de Licenciatura Plena em Inglês para atuar no Ensino Fundamental – anos finais – 6º (sexto) ao 9º (nono) ano e ou anos iniciais e Educação Infantil	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 3.988,32 R\$ 2.991,24 R\$ 1.994,16 R\$ 997,08	Teórica Objetiva/ Títulos/ Prática	R\$ 80,00
22	Professor de Educação Básica III – Matemática – Habilitado	CR*	Formação em curso superior de Licenciatura Plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino Fundamental - anos finais - 6º (sexto) ao 9º (nono) ano	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 3.988,32 R\$ 2.991,24 R\$ 1.994,16 R\$ 997,08	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
23	Professor de Educação Básica III – Matemática – Não Habilitado	CR*	Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/período/semestre do Curso de Licenciatura Plena em Matemática para atuar no Ensino Fundamental – anos finais – 6º (sexto) ao 9º (nono) ano e ou anos iniciais e Educação Infantil	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 3.988,32 R\$ 2.991,24 R\$ 1.994,16 R\$ 997,08	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00



24	Professor de Educação Básica III – Português – Habilitado	CR*	Formação em curso superior de Licenciatura Plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino Fundamental - anos finais - 6º (sexto) ao 9º (nono) ano	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 3.988,32 R\$ 2.991,24 R\$ 1.994,16 R\$ 997,08	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
25	Professor de Educação Básica III – Português – Não Habilitado	CR*	Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/período/semestre do Curso de Licenciatura Plena em Português para atuar no Ensino Fundamental – anos finais – 6º (sexto) ao 9º (nono) ano e ou anos iniciais e Educação Infantil	10, 20, 30, 40 horas	R\$ 3.988,32 R\$ 2.991,24 R\$ 1.994,16 R\$ 997,08	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
26	Profissional de Apoio Escolar	CR*	Formação em Nível Médio	20 e/ou 40 horas	R\$ 1.809,03 R\$ 904,51	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
27	Psicólogo	CR*	Formação em bacharelado em psicologia e registro no conselho Profissional da Categoria	40 horas	R\$ 4.690,65	Teórica Objetiva	R\$ 80,00
28	Psicopedagogo Educacional	CR*	Curso Superior em Psicopedagogia ou em nível superior em Pedagogia com especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional, registro no conselho profissional quando for o caso	40 horas	R\$ 4.690,65	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
29	Vigia	CR*	Formação em Nível Fundamental	40 horas	R\$ 1.689,55	Teórica Objetiva	R\$ 40,00
30	Técnico Administrativo Educacional	CR*	Nível Superior na área da educação	40 horas	R\$ 4.690,65	Teórica Objetiva	R\$ 80,00

\* CR – Cadastro Reserva

\*\* C.H. – Carga Horária Semanal



- 2.1. Os valores a serem pagos aos profissionais habilitados serão equivalentes ao padrão remuneratório inicial estabelecido no Plano de Carreiras do Magistério da Prefeitura Municipal de Tangará/SC.
- 2.2. Os requisitos mínimos para a posse deverão ser apresentados no ato da mesma, podendo o candidato ser desclassificado caso não cumpra com as exigências previstas em lei.
- 2.3. Tendo em vista tratar-se de Cadastro de Reserva, quando houver a abertura de vagas os candidatos aprovados serão convocados na estrita ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, o que deverá ocorrer dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, com base no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.
- 2.4. Em caso de aprovação, na eventual convocação para assumir o cargo, o candidato deverá apresentar os documentos que comprovem a conclusão desta licenciatura, sob pena de reclassificação para o final da lista classificatória, caso não haja a comprovação.

### **CAPÍTULO III - REQUISITOS PARA PROVIMENTO**

3. São requisitos básicos para provimento:
  - 3.1. Ter sido classificado neste Processo Seletivo;
  - 3.2. Ter conhecimento; formação e habilitação, conforme o caso e a área de inscrição/atuação;
  - 3.3. ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, na forma da LC 057/2012;
  - 3.4. pleno gozo de direitos políticos;
  - 3.5. quitação das obrigações eleitorais e das militares quando for o caso;
  - 3.6. aptidão física e mental, atestada por perito oficial;
  - 3.7. idade mínima de 18 anos;
  - 3.8. não ter sofrido penalidade disciplinar no exercício de cargo, emprego ou função pública de quaisquer dos Poderes da União, Estados ou Municípios, nos cinco anos anteriores ao ingresso.
  - 3.9. apresentar os documentos constante no capítulo XI e eventuais outros exigidos pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para a contratação.

### **CAPÍTULO IV - INSCRIÇÕES**

4. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, conforme item 4.1. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item 4.1.
  - 4.1. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico no site [www.hcassessoriaadm.com.br](http://www.hcassessoriaadm.com.br).
    - 4.1.1. **O período de inscrições será das 12:00 horas do dia 06 de dezembro de 2024, até às 17:00 horas do dia 16 de dezembro de 2024, horário de Brasília.**
      - 4.1.1.2. **Os candidatos deverão obrigatoriamente, efetuar o pagamento do “Boleto Bancário” referente à taxa de inscrição até o dia 16 de dezembro de 2024, não sendo aceitas inscrições fora do prazo, bem como realizadas por qualquer outro meio que não seja o site oficial.**
        - 4.1.1.2.1. Cada inscrição irá gerar uma taxa. Para confirmar as duas inscrições, ambas as taxas devem ser quitadas até o vencimento previsto no Cronograma deste edital.
      - 4.1.2. Para realizar a inscrição, durante o prazo estabelecido no item 4.1.1., o candidato deverá:
        - 4.1.2.1. Acessar o site [www.hcassessoriaadm.com.br](http://www.hcassessoriaadm.com.br);
        - 4.1.2.2. Localizar o certame desejado;
        - 4.1.2.3. Ler o edital na íntegra;



4.1.2.4. Clicar no botão “INSCRIÇÃO ON-LINE”;

4.1.2.5. Selecionar adequadamente o cargo ao qual deseja concorrer, de acordo com os cargos disponíveis neste edital;

4.1.2.6. Preencher o formulário eletrônico de inscrição;

4.1.2.7. Enviar a solicitação.

4.1.3. Para realização da inscrição, é imprescindível que o candidato possua documento de identidade oficial e esteja regularmente inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF). O candidato que estiver com o CPF desatualizado, ou, ainda, que não possuir CPF, deverá solicitar a regularização e/ou emissão do documento nos postos de documentos.

4.1.4. É obrigatória a apresentação de via original de documento oficial de identificação com foto para a realização das etapas presenciais. Consideram-se documentos válidos para identificação do participante: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/1997 e Cédula de Identidade para Estrangeiros. I) Ressalvadas as disposições de capítulo específico neste edital ou do edital de convocação para etapa presencial, **PODERÃO** serão aceitos como documento oficial de identificação: documentos apresentados sob a forma eletrônica ou digital; cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de nascimento; título eleitoral; certificado de reservista; carteira nacional de habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/1997; carteira de estudante; carteira funcional; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

4.1.5. Aos candidatos amparados pelo Decreto nº 8.727/2016 - identificação pelo nome social - fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e identificação por meio do seu nome social, desde que solicitado durante o período de inscrições. Após concluir a inscrição utilizando seu nome civil, o candidato deverá clicar em “enviar solicitação de atendimento pelo nome social”, informando seu nome social e as demais informações necessárias em campo próprio, conforme orientações da página, sob pena de ser identificado pelo nome civil.

4.1.6. É de responsabilidade do candidato seguir adequadamente os prazos, as formas e os procedimentos indicados neste edital e na página do certame, quando da solicitação de inscrição e de quaisquer procedimentos vinculados a ela, assim como preencher, de forma correta, todos os dados e campos necessários e, quando for o caso, anexar completa e corretamente a documentação exigida em cada capítulo específico. I) Inscrições e/ou quaisquer outras solicitações enviadas por meio diverso do estabelecido neste edital, intempestivas, condicionais, fora dos padrões, com erro ou falta total ou parcial de dados e documentos necessários implicam o indeferimento do pedido. II) A solicitação e/ou deferimento de qualquer tipo de solicitação (reserva de vagas, atendimento especial, etc.) do candidato em uma inscrição ou certame não se comunica automaticamente a outras inscrições e/ou certames do candidato. Assim, este deverá atender a todos os requisitos exigidos, conforme exigido para cada caso, em cada inscrição realizada, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição do capítulo específico implica o indeferimento da solicitação.

4.2. A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

4.2.1. Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

4.2.2. A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do boleto bancário.

4.2.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

4.2.4. Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.



4.2.5. A HC Assessoria Administrativa LTDA, não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores e outros, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

4.2.6. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site [www.hcassessoriaadm.com.br](http://www.hcassessoriaadm.com.br), e em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá entrar em contato com a empresa através do e-mail [hcassessoriaadm@gmail.com](mailto:hcassessoriaadm@gmail.com) e/ou pelo Telefone/WhatsApp (49) 3679-0079.

4.2.7. Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

4.3. Não será realizada, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.

4.4. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.

4.5. Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

4.5.1. Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.

4.5.2. Os candidatos poderão solicitar apenas a atualização cadastral até a data estabelecida no cronograma deste edital, após a realização da avaliação teórica.

4.6. Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.

4.7. Caso o candidato não tenha seu nome incluído nas listas oficiais no dia da realização da prova, a HC Assessoria Administrativa LTDA, possui prerrogativa de incluir o mesmo, desde que este apresente o comprovante de confirmação da inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.8. A inclusão de que trata o item 4.7 será realizada de forma condicional e será confirmada pela HC Assessoria Administrativa LTDA, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

4.8.1. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 4.7, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.9. Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do Processo Seletivo pela empresa HC Assessoria Administrativa LTDA.

4.10. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

4.11. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.

4.12. Os candidatos poderão acompanhar o andamento das suas inscrições diretamente pelo sistema.

**4.13. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.**

4.14. Os candidatos deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o quadro abaixo:

Nível de Escolaridade	Valor da Taxa de Inscrição
Ensino Fundamental	R\$ 40,00
Ensino Médio	R\$ 60,00
Ensino Superior	R\$ 80,00



- 4.15. O boleto bancário deve ser pago, preferencialmente, no banco emissor do mesmo.
- 4.16. É dever do candidato conferir seus dados e os dados contidos no boleto bancário, antes do pagamento do mesmo. Em caso de dúvidas, este deve entrar em contato com a empresa organizadora do Processo Seletivo.
- 4.17. A HC Assessoria Administrativa LTDA, não se responsabiliza pelas inscrições realizadas de forma incorreta, e pelo não pagamento do Boleto Bancário até a data de vencimento do mesmo.
- 4.18. Cada candidato é responsável pela sua inscrição e pelo pagamento da sua taxa de inscrição.
- 4.18.1. O candidato poderá consultar, no site da HC Assessoria Administrativa, a confirmação do pagamento de seu F
- 4.19. Não serão aceitas inscrições e/ou pagamento do boleto da taxa de inscrição fora do prazo.
- 4.20. A HC Assessoria Administrativa LTDA e o Município de Tangará/SC, não irão restituir valor algum pago em duplicidade e/ou fora das condições estabelecidas neste edital.
- 4.21. Não é de competência da HC Assessoria Administrativa regulamentar ou informar horários limites de pagamentos dos boletos, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe ao candidato informar-se sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos (tais como casas lotéricas, agências bancárias, entre outros), bem como verificar as regras de aplicativos, Internet Banking e acompanhar casos de greve etc., assim como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.
- 4.22. O pagamento realizado no último dia, porém, processado após a data prevista neste Edital, implicará o indeferimento da inscrição.
- 4.23. O candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação. Qualquer alteração necessária deverá o candidato entrar em contato com a HC Assessoria Administrativa até o resultado da Homologação das Inscrições, encaminhando cópia do documento de identificação oficial com foto.
- 4.24. Caso haja algum erro ou omissão detectada (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço etc.) ou mesmo ausência na Lista de Inscrições Homologadas, o candidato terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a divulgação da lista, para entrar em contato com a HC Assessoria Administrativa, mediante contatos disponíveis no site.
- 4.25. Nos termos da Lei Complementar 142, de 20 de abril de 2021, especificamente durante o período estabelecido no cronograma deste edital, poderão pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição os doadores de sangue e àqueles que trabalharam gratuitamente nas eleições municipais de prefeito, vice e vereadores.
- 4.25.1. Para solicitar o benefício, o candidato deverá efetuar a inscrição e, na área do candidato: 1) clicar no campo "solicitar isenção da taxa de inscrição"; 2) escolher a modalidade do benefício em que se enquadra; 3) anexar a documentação comprobatória, tais como: a) Para doadores de sangue: comprovar que realizou 02 doações de sangue a órgão oficial ou à entidade credenciada dentro do período de 18 meses anteriores à data da publicação deste edital, por meio da apresentação de atestado/declaração de doação ou carteira do doador, devidamente assinados pela entidade coletora oficial ou credenciada, onde conste, expressamente, a(s) data(s) de doação para fins de deferimento da isenção. b) Para doadores de medula óssea: comprovar o devido cadastro no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), mediante documento expedido por entidade coletora oficial ou credenciada, que confirme o cadastro no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), NÃO sendo aceitos solicitação de cadastro, protocolo para cadastro, termos de consentimento para cadastro ou declarações de coleta de amostra para cadastro. c) Para cidadãos que tenham prestado serviços à Justiça Eleitoral: comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, 02 eleições oficiais, consecutivas ou não, através da apresentação da declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do cidadão, a função/cargo desempenhada, a data e o turno da eleição, do plebiscito ou do referendo, sendo considerado cada turno como uma eleição. d) Para os candidatos Inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), a



isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo: a indicação do número de identificação social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do “caput” deste artigo. O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Verificada em qualquer tempo a ocorrência de fraude ou falsidade de prova documental ou declaração do interessado, a exigência será considerada como não satisfeita e sem efeito o ato praticado, sujeitando-se o candidato às consequências prevista na lei penal.

4.25.2. Cabe ao candidato realizar a solicitação da isenção da taxa de inscrição, bem como anexar a documentação comprobatória, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital (Anexo I).

4.25.3. As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.

4.25.4. A declaração falsa implicará no cancelamento da inscrição e exclusão do Processo Seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado.

## CAPÍTULO V – DAS NECESSIDADES ESPECIAIS

5. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente certame, para os cargos/funções públicas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada função pública, de acordo com o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e Legislação Municipal.

5.1. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência, dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoas com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga, a 4ª vaga será a 61ª vaga, e assim sucessivamente. Salvo, cumprimento de cotas de vagas para PcD, neste caso o número de candidatos convocados poderá ser superior a ordem de convocação citada.

5.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.3. Após a investidura do candidato no cargo/função pública, a deficiência não poderá ser utilizada para justificar a concessão de aposentadoria ou de readaptação em outro cargo/função pública, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

5.4. Para fins de contratação, a deficiência de que é portador, deverá obrigatoriamente ser compatível com as atribuições funcionais, comprovando por meio de atestado médico, uma vez que, em hipótese alguma as atribuições serão modificadas para se adaptarem as condições especiais do PCD, não sendo, todavia, obstáculo ao exercício das atribuições a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

5.5. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, sendo assim definidas:

**5.5.1. Deficiência física** – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

**5.5.2. Deficiência auditiva** – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

**5.5.3. Deficiência visual** – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou



a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Será considerado como deficiente visual, para fins de Processo Seletivo, o portador de visão monocular, na forma da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça;

5.5.3.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

**5.5.4. Deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

**5.5.5. Deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.

**5.6. PROCEDIMENTO PARA REQUERER RESERVA DE VAGA:** Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, o candidato deverá formalizar o pedido pela ficha eletrônica de inscrição e enviar, via meio eletrônico, em campo específico da Área do Candidato, Laudo Médico específico escaneado, até o dia determinado no Cronograma de Execução, contendo:

5.6.1. O nome completo e o nº do RG do candidato, assim como uma descrição detalhada da deficiência que o mesmo apresenta, bem como o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, especificando claramente a deficiência.

5.6.1.2. O laudo médico deve ser emitido com prazo máximo de 90 dias, antes do término das inscrições.

5.6.2. O texto “Através deste Laudo Médico, atesto que o referido paciente possui deficiência \_\_\_\_\_, estando ela elencada no rol do Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.”. A lacuna deve ser preenchida com um dos grupos apresentados no artigo citado: física, auditiva, visual, mental ou múltipla.

5.6.3. O nome completo, a assinatura, o carimbo e o número de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do médico responsável por atestar a veracidade da informação.

5.6.4. A critério do Médico e/ou do candidato, poderão ser apresentados exames médicos juntamente ao Laudo a fim de complementá-lo.

5.7. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.

5.8. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às necessidades especiais, quando aplicável, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.

5.9. Caso o candidato não declare sua deficiência no ato de inscrição, não poderá invocá-la futuramente.

5.10. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

5.11. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, sendo este o último dia de inscrição, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção no requerimento de inscrição.

5.12. O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar o laudo médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de necessidades especiais, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

5.13. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente do candidato que, no ato da inscrição, não declarar e/ou requerer e comprovar a condição especial.

5.14. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.



5.15. O candidato inscrito para vaga reservada a candidato com deficiência, quando aplicável, que deixar de atender prazos e exigências editalíssimas, terá sua inscrição invalidada, passando a concorrer como candidato não portador de necessidades especiais.

5.16. A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para investidura e exercício das atribuições do cargo/função pública.

5.17. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

**5.18. PROCEDIMENTO PARA SOLICITAR CONDIÇÃO(ÕES) ESPECIAL(IS):** Para solicitar condições especiais para realização de prova, o candidato deverá formalizar o pedido pela ficha eletrônica de inscrição, indicando a condição de forma sucinta, e enviar à HC Assessoria Administrativa LTDA, via meio eletrônico, até o dia determinado no Cronograma de Execução:

5.18.1. O Requerimento de Condição(ões) especial(is), presente no Anexo IV deste Edital, devidamente preenchido, em sua totalidade, e escaneado.

5.18.2. Laudo Médico específico, escaneado, contendo:

5.18.2.1. O nome completo e o nº do RG do candidato, assim como uma descrição detalhada da necessidade especial que o mesmo apresenta, bem como o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, especificando claramente o motivador da necessidade.

5.18.2.2. O texto “Através deste Laudo Médico, atesto que o referido paciente só poderá realizar a prova em plena igualdade com os outros candidatos se \_\_\_\_\_.”. A lacuna deve ser preenchida com a necessidade especial adequada.

5.18.2.3. O nome completo, a assinatura, o carimbo e o número de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do médico responsável por atestar a veracidade da informação.

5.18.3. A critério do Médico e/ou do candidato, poderão ser apresentados exames médicos juntamente ao Laudo a fim de complementá-lo.

**5.19. PROCEDIMENTO PARA SOLICITAR SALA DE AMAMENTAÇÃO:** A candidata que tiver necessidade de amamentar em horário inferior ao período total de prova previsto no item 7.1 deste Edital, deverá formalizar o pedido pela ficha de inscrição, selecionando “Condição Especial”, informando “Sala de amamentação” e deverá encaminhar à HC Assessoria Administrativa, via meio eletrônico, até o dia determinado no Cronograma de Execução, Laudo Médico, contendo:

5.19.1. O nome completo e o nº do RG da candidata.

5.19.2. O texto “Através deste Laudo Médico, atesto que a referida paciente encontra-se em período de amamentação exclusiva em períodos inferiores a \_\_\_ horas.”. A lacuna deve ser preenchida com o tempo máximo de prova previsto no item 7.1 deste Edital.

5.19.3. O nome completo, a assinatura, o carimbo e o número de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do médico responsável por atestar a veracidade da informação.

5.20. Para a candidata com solicitação deferida, no dia de realização da prova, deverá levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em uma sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

5.20.1. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. A HC Assessoria Administrativa e o Município de Tangará/SC não se responsabilizarão por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas.



## **CAPÍTULO VI - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

6. No dia determinado no cronograma de execução será divulgado o edital de deferimento das inscrições, contendo a confirmação, ou não, das solicitações especiais de realização das provas.

6.1. Para confirmar sua inscrição, o candidato deverá acompanhar o edital. Caso ela tenha sido indeferida, o candidato poderá apresentar recurso, conforme disposto neste Edital.

6.1.1. Se mantido o indeferimento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, não assistindo direito à devolução da taxa de inscrição, se paga.

6.2. O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente no site da HC Assessoria Administrativa: [www.hcassessoriaadm.com.br](http://www.hcassessoriaadm.com.br).

6.2.1. Caso a inscrição do candidato conste indeferida mesmo após o pagamento tempestivo da taxa de inscrição, o candidato deverá enviar, mediante recurso, o comprovante de pagamento com o respectivo boleto bancário, nos prazos deste Edital.

6.3. Caso o nome do candidato não conste na lista oficial no dia da prova, o mesmo deverá se apresentar ao Coordenador de Local de Prova, de posse do boleto bancário e respectivo comprovante de pagamento, e solicitar a realização da prova em caráter condicional.

6.3.1. O boleto bancário e o comprovante de pagamento, em via original, deverão ser entregues ao Coordenador.

6.3.1.1. O candidato deverá se apresentar no local em que será aplicada a prova para o seu cargo.

6.4. Após a realização da prova, o boleto bancário e o comprovante de pagamento serão submetidos à verificação, da qual será exarado parecer da Comissão de Processo Seletivo que servirá de ato de homologação de inscrição e validação da pontuação obtida na prova realizada pelo candidato.

## **CAPÍTULO VII - DA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA E INFORMAÇÕES**

### **7. DA PROVA TEÓRICA/OBJETIVA:**

**7.1. A Prova Teórica/Objetiva está prevista para ocorrer no dia 22 de dezembro de 2024, tendo início às 09:00 horas, com duração máxima de 03 horas:**

**7.1.3. A Prova Teórica/Objetiva será realizada na Escola de Educação Básica Mater Salvatoris, situada na Rua Rio Bonito, S/N, Bairro Frei Rogério, Tangará/SC, CEP 89642-000.**

7.2. É dever dos candidatos acompanharem as publicações para verificar os locais e horário de realização da prova.

7.2.1. A HC Assessoria Administrativa LTDA e o Município, possuem a prerrogativa de alterar a data e horário de realização da avaliação por qualquer motivo, deste que o Edital de Alteração da data seja divulgado antes da data prevista para a prova.

7.2.2. É dever dos candidatos acompanharem as publicações, a fim de estarem atentos as possíveis alterações.

7.2.3. O conteúdo programático das provas está descrito nos anexos deste edital.

7.2.4. A prova teórico-objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, sendo considerado(s) aprovado(s) o(s) candidato(s) que obtiverem nota igual ou superior conforme número mínimo de acertos na avaliação teórica.

7.2.5. As questões da prova teórico-objetiva versarão sobre as áreas de conhecimento especificadas nos Quadros Demonstrativos do item 8.1. e subitens.

7.2.6. As questões de conhecimentos básicos serão iguais aos cargos de mesmo nível de escolaridade e turno de realização de prova.



### **7.3. INFORMAÇÕES GERAIS:**

7.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

7.3.2. Em razão do número de candidatos, as provas poderão ser aplicadas em outros locais e em mais de um turno.

7.3.3. Caso o candidato não conste na lista oficial de inscritos, ele poderá apresentar o boleto bancário referente à taxa de inscrição com o correspondente comprovante de quitação, para ingresso na sala de provas. No entanto, o candidato deverá se apresentar no dia, hora e local definidos para a realização da prova para o seu cargo.

7.3.4. Não será permitida a realização da prova aos candidatos cuja inscrição não tenha sido homologada, salvo na hipótese anterior.

7.3.5. Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa deverão apresentar, no dia de realização das provas, para a Comissão de Processo Seletivo da empresa HC Assessoria Administrativa responsável do seu local de prova, atestado de liberação do médico, atestando que pode frequentar lugares públicos e os cuidados a serem tomados durante as Provas.

7.3.6. É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação da HC Assessoria Administrativa, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de gênero masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

7.3.7. O candidato que estiver utilizando gesso, ataduras ou similares, será submetido ao sistema de inspeção antes do início das provas.

7.3.8. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá solicitar previamente o atendimento de sua necessidade especial, conforme o previsto neste Edital. O candidato utilizará a prótese somente quando for necessário, sendo avisado pelo fiscal.

7.3.9. Candidatos com porte legal de arma devem dirigir-se diretamente à Coordenação do local de prova.

7.3.10. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a HC Assessoria Administrativa tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizada eletronicamente, e a ocorrência será registrada em ata.

7.3.11. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo, a HC Assessoria Administrativa poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

7.3.12. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos de condições especiais de prova regularmente concedida.

7.3.13. Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

7.3.14. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

### **7.4. IDENTIFICAÇÃO:**

7.4.1. O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identificação válido, quais sejam: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de



exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo (no prazo de validade); Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

7.4.2. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

7.4.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceito cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.4.4. Serão aceitos documentos digitais tais como a Carteira Nacional de Habilitação Digital, a Carteira de Trabalho Digital e o Título de Eleitor.

**7.4.5. IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL:** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura.

7.4.5.1. A identificação especial será exigida também ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.4.5.2. A identificação especial será exigida, ainda, caso o documento de identidade esteja violado ou com sinais de violação.

7.4.5.3. A identificação especial será julgada pela Comissão do Processo Seletivo da empresa HC Assessoria Administrativa. Se a qualquer tempo for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

## **7.5. HORÁRIOS:**

7.5.1. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado antes do fechamento dos portões de acesso.

7.5.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, do horário de início das provas, munido de documento de identificação oficial, caneta tipo esferográfica de material transparente, com tinta preta e/ou azul.

**7.5.3. Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados 20 (vinte) minutos antes do horário previsto para o início das provas. Serão consideradas como portões de acesso, as portas internas e/ou externas do prédio onde ocorrerão as provas.**

7.5.4. Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas do candidato que se apresentar após dado o fechamento dos portões.

7.5.5. Não será permitida a saída do prédio até 30 (trinta) minutos de provas, após o fechamento dos portões.

7.5.6. Após o fechamento dos portões, não será permitido que nenhum candidato se ausente da sala de aplicação de provas antes do período de 30 (trinta) minutos, a contar do encerramento da leitura das instruções de prova pelos fiscais de sala.

7.5.6.1. Caso o candidato necessite urgentemente ausentar-se da sala, a saída do mesmo será registrada na ata de prova.

7.5.7. O candidato só poderá se retirar do recinto da prova após 30 (trinta) minutos do seu início, não podendo levar consigo o Caderno de Provas, sendo permitido somente nos sessenta minutos finais de prova.



7.5.8. O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.

7.5.9. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas. O candidato, após entrar no recinto de prova, somente poderá se retirar após 30 (trinta) minutos do início da aplicação dessa, salvo se concedido condições especiais e aprovado para a realização das provas.

7.5.10. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designados.

## **7.6. PROCEDIMENTOS:**

7.6.1. A HC Assessoria Administrativa poderá disponibilizar embalagem específica, fornecida pelo fiscal de sala, para guarda dos materiais e de todo e qualquer pertence pessoal. É de total responsabilidade do candidato a guarda de todos os materiais nessa embalagem. Os pertences deverão ficar abaixo da cadeira do candidato, ou seja, em contato direto com o chão. Caso não seja disponibilizada a embalagem, os candidatos deverão obrigatoriamente depositar os pertences em local a ser indicado pelo fiscal da sala no dia da prova.

7.6.2. Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelos candidatos em local indicado pelos fiscais do Processo Seletivo. A HC Assessoria Administrativa ou o Município não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem aos pertences pessoais dos candidatos.

7.6.3. O candidato que necessita a utilização de medicamentos durante a aplicação da prova, deverá comunicar ao fiscal antes do início das provas, para que sejam inspecionados e colocados sob a mesa do fiscal.

7.6.4. Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.

7.6.5. Poderá ser exigido que o candidato se sente na carteira/cadeira que lhe for designada, conforme mapeamento do fiscal de prova.

7.6.6. Em cima da carteira, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de material transparente, de cor preta e/ou azul, além do documento de identificação.

7.6.7. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; qualquer recipiente ou embalagem, tais como garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.), que não seja fabricado com material transparente. Esses materiais serão recolhidos, caso estejam de posse do candidato.

7.6.8. Não será permitido ao candidato, durante a realização da prova, utilizar óculos escuros, boné, boina, chapéu, gorro, touca, lenço ou quaisquer outros acessórios que lhe cubram a cabeça, ou parte desta, bem como o pescoço.

7.6.9. Será solicitado a 03 (três) candidatos de cada sala que façam a verificação da inviolabilidade do malote de provas da sua respectiva sala.

7.6.10. O candidato receberá o Caderno de Provas com o número de questões no total. Detectada qualquer divergência entre o número de questões previamente estabelecido no Edital e o da prova recebida, o candidato deverá comunicar ao fiscal e solicitar novo documento, sendo de sua responsabilidade esta confirmação, inclusive quanto ao cargo transcrito na capa do Caderno de Provas. O caderno de provas somente poderá ser substituído no ato de entrega. Pedidos de substituição posteriores não serão levados a termo.

7.6.11. É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identificação e o cargo de sua opção impressos no Cartão-Resposta.

7.6.12. O candidato deve cumprir as orientações impressas na capa do Caderno de Prova e no Cartão Resposta, sob pena de eliminação. O candidato deve preencher o Cartão-Resposta de acordo com as orientações (exemplos de preenchimento) constantes no próprio Cartão-Resposta, considerando o processo eletrônico de correção.



7.6.13. O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta com caneta esferográfica de material transparente, de tinta preta ou azul. O preenchimento do Cartão-Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital, na prova e no Cartão-Resposta.

7.6.14. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro ou desatenção do candidato.

7.6.15. Não serão computadas as questões não assinaladas no Cartão-Resposta e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura e marcações na forma incorreta, ainda que legíveis.

7.6.16. É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura digital das respostas.

7.6.17. Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Cartão-Resposta e o caderno de questões devidamente preenchido e assinado.

7.6.17.1. A não entrega do Cartão-Resposta e/ou a falta de assinatura neste, implicará automática eliminação do candidato do certame.

7.6.18. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, devendo todos retirarem-se da sala ao mesmo tempo.

7.6.19. A HC Assessoria Administrativa LTDA não irá fornecer materiais para a realização da prova.

#### **7.7. SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:**

7.7.1. Faltar no dia da prova, bem como não atingir a pontuação mínima na prova teórico-objetiva, conforme item 8.1. e subitens.

7.7.2. Por ocasião da realização das provas, não apresentar documento de identificação original e/ou apresentar identificação especial que não seja aceita pela Comissão do Processo Seletivo da HC Assessoria Administrativa.

7.7.3. Recusar-se a manter-se em silêncio, após a entrada no local de prova.

7.7.4. Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados.

7.7.5. Manter em seu poder relógios, armas (de fogo e/ou brancas) e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, tablets etc.), devendo acomodá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal de sala para este fim.

7.7.6. Manter em seu poder aparelho eletrônico ligado e/ou em modo silencioso, mesmo que este esteja acondicionado em malote lacrado durante o período de realização da prova teórico-objetiva.

7.7.7. Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue o Cartão-Resposta.

7.7.8. Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável).

7.7.9. Fumar ou ingerir bebidas alcólicas no ambiente de realização das provas.

7.7.10. Tornar-se culpado por incorreção, descortesia, incivildade ou desacato para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes, bem como não se mantiver em silêncio após o recebimento da prova.

7.7.11. For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza.

7.7.12. For surpreendido portando materiais com conteúdo de prova no momento de sua realização.

7.7.13. Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização.



7.7.14. Descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas e no Cartão-Resposta, em especial quanto ao preenchimento correto do Cartão-Resposta.

7.7.15. Recusar-se a entregar o material das provas ou continuar a preenchê-lo ao término do tempo destinado para a sua realização.

7.7.16. Permanecer, após a entrega do Cartão-Resposta, nas dependências do local onde realizará a prova (banheiros, pátio, corredores e demais instalações).

7.7.17. Desobedecer a qualquer dos regramentos contidos neste Edital.

### **CAPÍTULO VIII – DAS PROVAS E ETAPAS**

8. As provas e etapas serão realizadas do modo especificado nos itens seguintes.

8.1. As Provas Objetivas serão de caráter Eliminatório e Classificatório, e serão compostas com o número de questões, conforme descrito abaixo:

8.1.1. As provas objetivas para os cargos de Ensino Fundamental, serão compostas por 20 (vinte) questões objetivas, contendo 04 alternativas (A, B, C e D), sendo que apenas uma será a correta, tendo a pontuação atribuída conforme o quadro abaixo:

#### **8.1.1.1. QUADRO 1: Pontuação das Questões para Cargos de ENSINO FUNDAMENTAL, que NÃO EXIGEM PROVA PRÁTICA:**

Disciplina	Número de Questões	Peso	Total
Conhecimentos Gerais	05	2,50	12,50
Matemática	05	5,00	25,00
Língua Portuguesa	05	5,50	27,50
Conhecimentos Específicos	05	7,00	35,00
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>-</b>	<b>100,00</b>

#### **8.1.1.2. QUADRO 2: Pontuação das Questões para Cargos de ENSINO FUNDAMENTAL, que EXIGEM PROVA PRÁTICA:**

Disciplina	Número de Questões	Peso	Total
Conhecimentos Gerais	05	1,25	6,25
Matemática	05	2,50	12,50
Língua Portuguesa	05	2,75	13,75
Conhecimentos Específicos	05	3,50	17,50
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>-</b>	<b>50,00</b>

8.1.2. As provas objetivas para os cargos de Ensino Fundamental, serão compostas por 25 (vinte e cinco) questões objetivas, contendo 04 alternativas (A, B, C e D), sendo que apenas uma será a correta, tendo a pontuação atribuída conforme o quadro abaixo:

#### **8.1.2.1. QUADRO 3: Pontuação das Questões para Cargos de ENSINO MÉDIO E TÉCNICO que NÃO POSSUEM PROVA DE TÍTULOS:**

Disciplina	Número de Questões	Peso	Total
Conhecimentos Gerais	05	2,0	10,00
Matemática	05	4,0	20,00
Língua Portuguesa	05	4,0	20,00



Conhecimentos Específicos	10	5,0	50,00
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>	<b>-</b>	<b>100,00</b>

**8.1.2.2. QUADRO 4: Pontuação das Questões para Cargos de ENSINO MÉDIO E TÉCNICO que POSSUEM PROVA DE TÍTULOS:**

Disciplina	Número de Questões	Peso	Total
Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00
Matemática	05	3,00	15,00
Língua Portuguesa	05	3,00	15,00
Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>	<b>-</b>	<b>80,00</b>

8.1.3. As provas objetivas para os cargos de Ensino Superior, serão compostas por 35 (trinta e cinco) questões objetivas, contendo 04 alternativas (A, B, C e D), sendo que apenas uma será a correta, tendo a pontuação atribuída conforme o quadro abaixo:

**8.1.3.1. QUADRO 5: Pontuação das Questões para os Cargos de ENSINO SUPERIOR que NÃO POSSUEM AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:**

Disciplina	Número de Questões	Peso	Total
Conhecimentos Gerais	10	2,00	20,00
Conhecimentos Específicos	25	3,20	80,00
<b>TOTAL</b>	<b>35</b>	<b>-</b>	<b>100,00</b>

**8.1.3.1. QUADRO 6: Pontuação das Questões para os Cargos de ENSINO SUPERIOR que POSSUEM AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:**

Disciplina	Número de Questões	Peso	Total
Conhecimentos Gerais	10	2,50	25,00
Conhecimentos Específicos	25	2,00	50,00
<b>TOTAL</b>	<b>35</b>	<b>-</b>	<b>75,00</b>

8.2. Os candidatos inscritos para os cargos de Professor Não Habilitado, deverão durante o período de inscrição, encaminhar Atestado de Matrícula e Atestado de Frequência atualizado, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias, autenticada em cartório ou com QRCode para validação, comprovando estar regularmente matriculados a partir do 2º semestre da Graduação.

8.2.1. Os candidatos que não apresentarem a documentação solicitada no item 8.2, serão desclassificados do presente Processo Seletivo.

8.2.2. O atestado de Matrícula e de Frequência deve ser na área relacionada ao cargo da inscrição do candidato.

8.3. Os candidatos inscritos para os Cargos que possuem Avaliação de Títulos, no momento da Inscrição, deverão realizar o envio dos mesmos para avaliação.

8.3.1. A pontuação dos títulos será atribuída conforme a seguir:

8.3.1.1. Para o Cargo de Professor Habilitado:



Categoria	Subcategoria	Pontuação Por Título	Quant. Max.	Requisitos
1 . Pós-graduação	Doutorado <i>Stricto sensu</i>	12,00	12,00 (01)	Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação stricto sensu em nível de Doutorado e/ou Mestrado, será aceita a cópia do diploma, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o diploma, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo constar expressamente a conclusão do curso.
	Mestrado <i>Stricto sensu</i>	8,00	8,00 (01)	
	Especialização <i>Lato Sensu/ MBA/Residência</i>	5,00	4,00 (01)	Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação lato sensu em nível de Especialização e/ou MBA, com carga horária mínima de 360 horas, e/ou Residência, será aceita a cópia do certificado, expedido e registrado pela Instituição responsável pela titulação. Caso ainda não possua o certificado, será aceito documento expedido pela Instituição responsável, devendo constar expressamente a sua conclusão e carga horária. Deverá constar expressamente no documento de comprovação do curso de Especialização Lato Sensu (à distância e/ou presencial), a informação "pós-graduação Lato Sensu" ou ter referência expressa às resoluções do Conselho Nacional de Educação sobre o estabelecimento das normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização/residência.
<b>Pontuação Máxima: 25 pontos</b>				

8.3.1.2. Para o Cargo de Profissional de Apoio Escolar:

Categoria	Subcategoria	Pontuação Por Título	Quant. Max.	Requisitos
1. Participação em cursos de aperfeiçoamento e/ou qualificação profissional:	Cursos, seminários simpósios, oficinas, congressos, workshops, jornadas etc.*	10,00	20,00 (02)	Para comprovação de conclusão nesta categoria, será aceito diploma, certificado, declaração, atestado ou documento expedido pela Instituição responsável, desde que conste expressamente: - a conclusão do curso; - o período de realização (data de início e fim); - a carga horária; - o nome do curso e/ou os dados necessários, como conteúdo programático e/ou a ementa, para aferir a relação com as atribuições da função. Serão considerados os Títulos concluídos dentro dos últimos cinco anos, a contar da data de Publicação deste edital; Cada certificado será avaliado individualmente; Poderão ser enviados para avaliação no máximo 5 (cinco) certificados; NÃO serão pontuados eventos cuja carga horária seja inferior a 60 horas. Para fins de pontuação, nesta categoria, serão atribuídos 10,00 ponto, por certificado, indiferente a carga horária máxima, desde que não seja inferior a 60 horas. ATENÇÃO: Os documentos apresentados deverão ter carga horária compatível com o período de realização.
<b>Pontuação Máxima: 20 pontos</b>				

8.3.2. A Avaliação de Títulos será realizada por banca indicada pela HC Assessoria Administrativa, sendo esta responsável por validar os títulos enviados pelos candidatos.

8.3.3. Os candidatos deverão enviar os títulos de acordo com o período de inscrições estabelecido neste edital.



8.3.4. É dever dos candidatos observarem os campos disponíveis no sistema de inscrição para o envio dos documentos de maneira correta.

8.3.5. Os certificados deverão ser enviados em ambientes separados. Por exemplo: Campo indicado para certificado de Doutorado, só pode ser enviado o certificado de Doutorado.

8.3.6. Será considerado apenas um título por cada aba enviada. Caso o candidato anexe 2 (dois) ou mais certificados na mesma aba, somente será validado 1 (um) deles.

8.3.7. Os documentos referentes à habilitação mínima não serão computados, visto que é exigência para contratação. Ex: graduação (para habilitados).

8.3.8. Não serão aceitos certificados em que a carga horária não seja compatível com o período em que o curso foi realizado.

8.4. Os candidatos que se inscreverem para os cargos que exigem Prova Prática (Motorista II), ficam cientes desde já, que a mesma irá ocorrer no mesmo dia da Prova Teórica, logo após o término da mesma. Ou seja, ao finalizar a Prova Teórica Objetiva, o candidato irá realizar a Prova Prática em local a ser divulgado no dia da Prova Teórica.

8.5. Os candidatos aprovados/classificados, ou seja, que obtiverem aprovação na avaliação teórica para os cargos de Motorista II, deverão realizar a Prova Prática, em data, horário e local, conforme divulgado neste edital.

8.5.1. A Prova Prática (PP), a ser executada pelo(a) coordenador(a) do processo, destina-se a avaliar, em condições reais ou simuladas, as habilidades que os candidatos possuem no desenvolvimento de atividades relacionadas às atribuições do cargo, observados os critérios mínimos necessários à sua aprovação. A prova será aplicada de forma individualizada e/ou coletiva.

8.5.2. As atividades que serão cobradas constarão de tarefas básicas, necessários e usados no dia a dia.

8.5.3. A Prova Prática (PP) será de caráter ELIMINATÓRIO sendo reprovado o/a Candidato(a) que obtiver nota inferior a 20,00 (vinte) pontos na mesma.

8.5.4. A Prova Prática (PP) poderá ser filmada para fins de reavaliação nos recursos.

8.5.5. **OBRIGATORIAMENTE** para os cargos em que se é exigido a Prova Prática, o candidato no dia da realização da prova, deverá apresentar-se com roupas apropriadas para a realização da mesma, além de apresentar **OBRIGATORIAMENTE** um documento oficial físico, com foto.

8.5.6. O local de realização dos testes será de acesso exclusivo dos candidatos classificados, dos membros da comissão examinadora, e de membros da Prefeitura Municipal realizadora do Concurso, portando não será permitido à permanência de acompanhantes dos candidatos assim como os candidatos que já tiverem realizado seu teste.

8.3.7. A Avaliação Prática será realizada com os seguintes veículos:

8.3.7.1. Para o Cargo de Motorista será realizada com o veículo Micro Ônibus, Marca Marcopollo, Modelo Volare V8L, Ano/Modelo 2008, onde serão avaliados os critérios descritos no Anexo V deste edital.

8.3.7.3. Poderá haver a troca de veículo mediante necessidade, ou poderá ser utilizado outro veículo além deste, desde que possua as mesmas condições de funcionamento.

8.3.7.4. Os candidatos poderão realizar a Prova Prática, desde que estes possuam Carteira Nacional de Habilitação (CNH), compatível com a Categoria do Veículo a ser utilizado na mesma.

8.3.8. Para os cargos que exigirem Prova Prática (PP), a total final será composta da soma da Avaliação Teórica/Objetiva, somando-se a nota da Prova Prática.

8.3.9. Os critérios a serem avaliados na Prova Prática estão disponíveis nos Anexos deste edital.



## CAPÍTULO IX - RECURSOS

- 9.1. Os recursos terão os prazos previstos no Cronograma de Execução (Anexo I) deste edital e são destinados à(o):
- 9.1.1. Isenção da Taxa de Inscrição;
  - 9.1.2. Homologação das inscrições;
  - 9.1.3. Gabarito Preliminar (discordância da formulação da questão e da resposta apontada);
  - 9.1.4. Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas;
  - 9.1.5. Notas Preliminares das Provas de Títulos.
  - 9.1.6. Notas Preliminares das Prova Prática.
- 9.2. Os recursos deverão ser enviados por Formulário Eletrônico que será disponibilizado na Área do Candidato do site da HC Assessoria Administrativa: [www.hcassessoriaadm.com.br](http://www.hcassessoriaadm.com.br).
- 9.2.1. Os recursos deverão ser desidentificados, não podendo o candidato inserir seu nome ou qualquer outra expressão que o identifique.
    - 9.2.1.1. Os recursos serão respondidos sem a identificação do candidato.
  - 9.2.2. Todo e qualquer recurso interposto, em qualquer das fases recursais previstas neste Edital, será devidamente desidentificado, quando da oportunidade de julgamento e consequente resposta, a fim de preservar o princípio da impessoalidade.
- 9.3. No período destinado aos recursos do gabarito preliminar, exclusivamente, será disponibilizado na Área do Candidato o procedimento de vista da Prova-Padrão para todos os cargos.
- 9.4. Não serão considerados os recursos eletrônicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica ou por culpa de terceiros.
- 9.5. O candidato poderá interpor quantos recursos julgar necessários, porém deverá sempre utilizar formulários distintos para cada recurso (questão).
- 9.6. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações e do prazo estabelecidos neste edital serão indeferidos.
- 9.7. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.
- 9.8. Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.
- 9.9. Recurso sem fundamentação teórica ou sem consistência argumentativa será indeferido.
- 9.10. O candidato deve basear-se na bibliografia indicada para fundamentar seu recurso.
- 9.11. O simples recurso por discordância do gabarito preliminar sem a devida justificativa será indeferido.
- 9.12. Os recursos que não forem recebidos na forma prevista neste edital serão indeferidos, não sendo aceito nenhum recurso por e-mail.
- 9.13. O candidato pode enviar recurso apenas para o cargo no qual está inscrito.
- 9.14. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial e pedido de reconsideração.
- 9.15. Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova teórico-objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, exceto para os que já haviam computado a questão como correta antes da anulação.



- 9.16. Provido o pedido de alteração do gabarito, não serão mantidos os pontos obtidos dos candidatos que tiverem respondido à questão conforme alternativa divulgada no gabarito preliminar.
- 9.17. Se houver alteração do gabarito preliminar da prova teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, salvo quando aplicados os critérios do item anterior.
- 9.18. Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração disponibilizadas na Área do Candidato do candidato recorrente, não sendo encaminhadas individualmente aos recorrentes.
- 9.19. Não serão aceitos recursos administrativos de revisão de gabarito e notas interpostos por e-mail ou outro meio que não o especificado neste edital.
- 9.20. Em caso de alteração de gabarito oficial preliminar de questão de prova, em virtude dos recursos interpostos, essa alteração valerá para todos os candidatos, independente de terem ou não recorrido.
- 9.21. A HC Assessoria Administrativa se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas.
- 9.22. Somente haverá anulação de questão da prova teórico-objetiva se comprovadamente implicar prejuízo aos candidatos, sendo qualquer decisão da Banca Examinadora em relação à anulação de questão devidamente fundamentada.
- 9.23. Caso o candidato falte com respeito na apresentação do(s) seu(s) recurso(s), o mesmo terá seu recurso indeferido.
- 9.24. Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, bem como recursos que apresentem mais de uma questão por protocolo ou recursos que apresentem questões e/ou funções diferentes do selecionado no formulário. Também serão indeferidos os recursos enviados fora do período estabelecido nas divulgações ou recursos relativos a divulgações com período de recurso já encerrado, assim como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc.).
- 9.25. A empresa HC Assessoria Administrativa LTDA e o Município de Tangará/SC, não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da HC Assessoria Administrativa LTDA que impossibilite o correto envio do formulário do recurso.
- 9.26. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.
- 9.27. Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.
- 9.28. A banca examinadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

#### **CAPÍTULO X - DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida.
- 10.1. A nota final dos candidatos será expressa pela pontuação obtida na prova teórico-objetiva e na prova de títulos.
- 10.2. Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:



**10.2.1. PRIMEIRA PREFERÊNCIA LEGAL:** Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27, da Lei nº. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

**10.2.2. SEGUNDA PREFERÊNCIA LEGAL:** Candidato que exerceu função efetiva de jurado, de acordo com a Lei Federal nº 11.689/2008;

**10.3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

10.3.1. Maior pontuação na área/conteúdo de Conhecimentos Específicos da prova teórico-objetiva;

10.3.2. Maior pontuação na área/conteúdo de Legislação da prova teórico-objetiva;

10.3.3. Maior pontuação na área/conteúdo de Informática da prova teórico-objetiva;

10.3.4. Maior pontuação na área/conteúdo de Conhecimentos Gerais da prova teórico-objetiva;

10.3.5. Maior pontuação na Prova de Títulos.

10.3.5. Maior pontuação na Prova Prática.

**10.4. SORTEIO PÚBLICO,** a ser realizado em dia, hora e local a ser divulgado posteriormente.

10.5. Os critérios de desempate referentes à idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e ao direito de preferência ao candidato que exerceu função efetiva de jurado serão validados através da apresentação de documentos específicos.

10.5.1. A comprovação para validação do subitem 10.2.1. dar-se-á através do envio eletrônico de documento oficial Candidato, durante o período de inscrições.

10.5.2. A comprovação para validação do subitem 10.2.2. dar-se-á através do envio eletrônico de Certidão Comprobatória de exercício da função de jurado em tribunal do júri na Área do Candidato durante o período de inscrições.

10.5.3. Somente serão aceitos arquivos no formato PDF (Formato de Documento Portátil) e tamanho de até 5 MB (megabytes).

10.6. A classificação será apurada somente após a divulgação das notas oficiais de todas as etapas compreendidas no presente Processo Seletivo.

10.6.1. As classificações especiais (cotas para deficiente) serão divulgadas no resultado final.

10.7. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, prova de títulos, conforme aplicado ao cargo.

10.8. Somente serão aprovados no cargo de Professor Intérprete de Libras, aqueles candidatos que obtiverem a aprovação na prova prática.

10.9. Serão confeccionadas duas relações de candidatos aprovados:

10.9.1. A primeira contendo todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo, para convocação de acordo com a ordem decrescente da nota final;

10.9.2. A segunda contendo somente os candidatos com deficiência, por ordem decrescente da nota final, para efeito do preenchimento das vagas reservadas à PcD.

10.9.2.1. O candidato com deficiência, se classificado, figurará na lista de classificação geral por opção de cargo, e na lista específica de candidatos com deficiência, conforme o caso, por opção de cargo.

10.9.2.2. O candidato classificado na vaga reservada de Pessoa com Deficiência, nomeado de acordo com a ordem de classificação geral, não será considerado para efeito de convocação de vaga reservada, e, o candidato nomeado de acordo com a ordem de vaga reservada não será considerado para efeito de convocação de classificação geral.



10.9.2.3. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.

### **CAPÍTULO XI - CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**

11. O provimento do cargo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados. A aprovação neste Processo Seletivo não caracterizará direito à contratação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Administração, respeitada a classificação obtida.

11.1. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone, endereço e e-mail junto ao setor de recursos humanos do Município.

11.2. O candidato poderá atualizar seus dados de contato (telefones, endereço, etc.) na Área do Candidato do site da HC Assessoria Administrativa até o dia 20/12/2024. Após esta data, a atualização de dados deve ser dirigida ao setor de recursos humanos do Município.

11.3. O Processo Seletivo terá validade por 01 (um) ano a partir da data da publicação da homologação do resultado.

11.3.1. No caso de prorrogação, ao final do primeiro ano letivo, todos os contratos vigentes serão rescindidos e a lista classificatória será renovada para o segundo ano letivo, quando se procederá ao reinício da convocação dos aprovados, por ordem de classificação, excluindo-se os candidatos que injustificadamente não compareceram na escolha das aulas e aqueles que assumiram e posteriormente desistiram da vaga, exceto se a desistência decorreu de posse em cargo ou emprego público decorrente de concurso.

11.4. No caso de nomeação, ficam advertidos os candidatos de que a posse no cargo/função pública só lhes será deferida no caso de exibirem os seguintes documentos (cópias e originais) e comprovarem as seguintes situações:

11.4.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular (Carteira de Registro Nacional Migratório como residente);

11.4.2. O estrangeiro em situação regular que tiver obtido no exterior diploma ou qualquer outro título que indique o grau de escolaridade exigido para o cargo ou função a serem ocupados ou desempenhados, deverá apresentar a respectiva revalidação por parte da autoridade brasileira competente, nos termos da legislação vigente;

11.4.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

11.4.3. Cédula de Identidade original ou cópia autenticada;

11.4.4. Comprovante de situação cadastral no CPF emitido *on-line* (poderá ser expedido no endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>)

11.4.5. Estar quite com as obrigações eleitorais (Título Eleitoral e Quitação Eleitoral (última eleição));

11.4.6. Estar quite com as obrigações militares, quando se tratar de candidato do sexo masculino (Certificado de Reservista);

11.4.7. Possuir o grau de instrução e a habilitação exigidos para o exercício do cargo função pública, comprovando-os /na data da posse;

11.4.8. Documentos que comprovem as condições previstas no Capítulo II – item 2 deste Edital (requisitos exigidos para o cargo/função pública, acompanhado de fotocópia);

11.4.9. Comprovante de qualificação cadastral on line:

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

11.4.10. Carteira de Trabalho e Previdência Social: Série/Número/Data Emissão;

11.4.11. Nº de PIS ou PASEP;



- 11.4.12. Registro no Órgão Profissional de Classe (se for o caso, como o Professor de Educação Física);
- 11.4.13. Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
- 11.4.14. Certidão de filhos menores de 21 anos ou Declaração que não possui dependentes: CPF obrigatório do dependente;
- 11.4.15. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- 11.4.16. Endereço atualizado (conta água ou luz);
- 11.4.17. Número da conta corrente;
- 11.4.18. Declaração de Aptidão ao Serviço Público (art. 7º, VII, do Estatuto dos Servidores);
- 11.4.19. Certidão Criminal - <https://www.tjsc.jus.br/web/judicial/certidoes>
- 11.4.20. 01 Foto 3 x 4 Recente;
- 11.4.20. Telefone para contato;
- 11.5. No caso de convocação, ficam advertidos os candidatos de que a posse no cargo/função pública só lhes será deferida se apresentarem declaração negativa de acumulação de função pública, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas; e, declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a contratação e/ou a última declaração de imposto de renda, a critério do setor de recursos humanos.
- 11.6. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.
- 11.7. Poderão ser solicitados e/ou alterados os documentos descritos anteriormente, estes solicitados no momento da posse, devido a necessidade do Setor de Recursos Humanos.
- 11.8. As vagas serão preenchidas, observando-se a ordem de classificação por cargo.
- 11.8.1. As vagas a serem oferecidas, para os candidatos inscritos e classificados, serão as vagas existentes e as vagas vinculadas decorrentes dos afastamentos legais. O candidato será admitido em caráter excepcional e temporário, para fins de suprir a ausência temporária do funcionalismo público e/ou substituição, podendo ser demitido a qualquer tempo, a critério da Municipalidade e a bem do interesse público.
- 11.8.2. Primeiramente serão chamados/contratados os candidatos que possuem graduação na licenciatura exigida para o cargo (habilitados), havendo ainda vagas serão chamados/contratados os candidatos não habilitados.
- 11.8.3. O candidato classificado que não aceite nenhuma das vagas oferecidas a que tem direito, será desclassificado do referido Processo Seletivo.
- 11.8.4. Após a convocação do candidato, este deverá manifestar sua aceitação no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste período implicará na desistência da vaga e posterior eliminação do presente Processo Seletivo, conforme a Lei Municipal Nº 2.668/2023.
- 11.8.5. Tanto para a convocação quanto para a concordância do candidato, a comunicação se dará por meio do telefone informado na ficha de inscrição e do aplicativo "Whatsapp", cujo conteúdo das mensagens será mantido registrado.
- 11.8.5.1. No caso de o candidato não fazer uso do aplicativo referido no item anterior, a convocação se dará por SMS ou através de e-mail, servindo o comprovante de envio como termo inicial do prazo de que trata o item 11.9.7.



11.8.6. Caso o candidato convocado possua outra função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

11.8.7. O candidato que for aposentado como servidor do magistério público, poderá ser contratado como ACT, em novo cargo do Quadro do Magistério Público Municipal com carga horária de 10 a 40 horas semanais, conforme o item 2 e 3 do Prejulgado nº 1778, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

11.8.8. As Convocações e Contratações serão regidas pela Lei Municipal Nº 2.668/2023, de 20 de junho de 2023.

## **CAPÍTULO XII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

12. Os horários estabelecidos por este Edital, assim como nos editais subsequentes, obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

12.1. O nome, o número de inscrição e os resultados dos candidatos inscritos são passíveis de publicação em editais subsequentes devido à transparência inerente ao Processo Seletivo.

12.2. Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações específicas de quaisquer candidatos divulgadas através da Área do Candidato.

12.3. Para trabalhar com arquivos no formato PDF – único formato de arquivo aceito no sistema da HC Assessoria Administrativa – obtenha o software gratuito do Acrobat Reader em: <https://acrobat.adobe.com/br/pt/>.

12.4. A inexatidão das informações, bem como a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.5. Havendo disposições contraditórias neste Edital e nos seguintes, prevalecerá, nesta ordem: (1º) a específica sobre a genérica, (2º) a primeira que ocorrer e (3º) a mais benéfica ao maior número de candidatos.

12.6. Fazem parte do presente Edital:

12.6.1. Anexo I - Cronograma do Processo Seletivo 18/2024;

12.6.2. Anexo II - Conteúdo Programático dos Cargos deste Edital;

12.6.4. Anexo III – Ficha de Avaliação da Prova Prática;

12.6.5. Anexo IV – Requerimento de Condições Especiais Para o Dia da Prova;

12.7. É dever do candidato acompanhar todas as publicações relacionadas a este Processo Seletivo no site [www.hcassessoriaadm.com.br](http://www.hcassessoriaadm.com.br).

12.8. O candidato poderá solicitar informações na Central de Atendimento da HC Assessoria Administrativa, pelo e-mail [hcassessoriaadm@gmail.com](mailto:hcassessoriaadm@gmail.com) e/ou pelo WhatsApp (49) 36790079.

12.9. Não serão aceitas ligações, apenas mensagens escritas afim de registrar as mesmas.

12.10. Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no Art. 31 da Lei nº 12.527/2012.

12.11. Ao realizar a sua inscrição no presente Processo Seletivo, o candidato autoriza a divulgação de todos os seus dados, estes estabelecidos pela LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, por parte da HC Assessoria Administrativa LTDA e o Município de Tangará/SC.

12.12. Delega-se competência a HC Assessoria Administrativa LTDA, como Banca Executora deste Processo Seletivo, para:

12.12.1. Receber os requerimentos de inscrições;

12.12.2. Emitir os documentos de homologação das inscrições;



- 12.12.3. Julgar as provas de títulos;
- 12.12.4. Apreciar os recursos previstos neste edital;
- 12.12.5. Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- 12.12.6. Prestar informações sobre o Processo Seletivo dentro de sua competência;
- 12.12.7. Atuar em conformidade com as disposições deste edital, prestando assessoria de inscrições e fiscalização, serviço de apoio ao candidato, assessoria às bancas, assessoria de infraestrutura, apoio à analista e assistente de TI e responsável pelo apoio, divulgação e realização de eventos;
- 12.12.8. Responder, em conjunto com o Município, eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.
- 12.13. Este edital poderá sofrer retificações e/ou alterações, desde que estas ocorram antes da realização de cada fase/ato.
- 12.14. A HC Assessoria Administrativa reserva-se o direito de cobrar taxa de emissão de documentos, solicitado por candidato, que importe em declaração específica e individual.
- 12.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo em conjunto com a HC Assessoria Administrativa LTDA.

### **CAPÍTULO XIII – DO FORO**

13. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo e que trata deste edital é da comarca de Joaçaba/SC.

Tangará/SC, 06 de dezembro de 2024.

---

**ALDAIR BIASIOLO**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



**ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 18/2024**

Descrição	Período
Publicação do Edital	06/12/2024
Período de Inscrições Exclusivamente pela Internet, no site <a href="http://www.hcassessoriaadm.com.br">www.hcassessoriaadm.com.br</a>	06/12/2024 à 16/12/2024
Período de Solicitação de Isenção da Inscrição	06/12/2024 à 09/12/2024
Manifestação Referente à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	10/12/2024
Prazo para Recurso Referente à Isenção da Taxa de Inscrição	11/12/2024 à 12/12/2024
Manifestação Referente aos Recursos da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	13/12/2024
Prazo Final de Entrega do Laudo Médico dos Candidatos Inscritos para a Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência e Entrega do Requerimento e Laudo Médico para Solicitações de Condições Especiais para o Dia de Prova, exclusivamente pela Internet	16/12/2024
<b>Data Limite de Pagamento da Taxa de Inscrição</b>	<b>16/12/2024</b>
Publicação das Inscrições Homologadas, Inclusive às Referente à Condição de Deficientes, Lactantes e Reserva de Vagas, se Houver	17/12/2024
Prazo para Recurso Referente à Homologação das Inscrições	18/12/2024 à 19/12/2024
Divulgação dos Resultados dos Recursos Referente as Inscrições Homologadas	20/12/2024
Divulgação do Edital com a Lista Oficial de Candidatos Inscritos, Reserva de Vagas e Condições Especiais para o Dia da Prova, Horário e Salas, Além da Convocação para a Prova Teórico-Objetiva	20/12/2024
<b>Realização da Prova Objetiva e Prova Prática (Intérprete de Libras e Professor de Libras)</b>	<b>22/12/2024</b>
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	23/12/2024
Período de Interposição de Recursos Acerca do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	24/12/2024 à 27/12/2024
Manifestação Referente a Recursos do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	30/12/2024
Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva	30/12/2024
Correção dos Cartões Respostas em Ato Público	30/12/2024
Divulgação das Notas Preliminares da Prova Objetiva, da Prova de Títulos e Prova Prática	31/12/2024
Período para Interposição de Recursos Referente às Notas Preliminares da Prova Objetiva, da Prova de Títulos e Prova Prática	02/01/2025 à 06/01/2025
Manifestação Referente a Recursos das Notas Preliminares da Prova Objetiva, da Prova de Títulos e da Prova prática	08/01/2025
Divulgação da Pontuação e Classificação Final do Processo Seletivo	08/01/2025
Homologação do Resultado Final	09/01/2025

OBS: O referido Cronograma pode sofrer alterações diante da necessidade da HC Assessoria Administrativa LTDA e do Município de Tangará/SC.



## **ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DOS CARGOS DESTE EDITAL**

\* As bibliografias sugeridas poderão ser utilizadas pela Banca Examinadora, mas este referencial não retira o direito da Banca de se embasar em atualizações, outros títulos e publicações não citadas nesta bibliografia. **Esta bibliografia tem apenas o caráter orientador.**

\*\* As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto Federal nº. 6.583, de 29/09/2008, poderão ser utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas; e o conhecimento destas novas regras poderá ser exigido para a resolução das mesmas.

\*\*\* As atualizações das leis devem ser consideradas na data de publicação deste Edital.

### **CONHECIMENTOS GERAIS (Para todos os cargos disponíveis neste edital):**

Temas relevantes e atualidades: aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais, culturais, ambientais a nível estadual, nacional, internacional e do Município de Tangará/SC. Questões relevantes e assuntos citados neste ano de 2024.

### **LÍNGUA PORTUGUESA (Para os Cargos de Ensino Fundamental):**

Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases: - Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos; Linguagem de Internet.

### **LÍNGUA PORTUGUESA (Para os Cargos de Ensino Médio, Técnico e Superior):**

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia -acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - Verbos: tempo, modo, cargo-substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - Adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - Advérbios: classificação, flexão, grau e cargo - Numeral: tipos e cargo-Pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais - orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos - figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento - significação das palavras - vícios de linguagem - Homônimos e Parônimos; Linguagem de Internet; Funções da Linguagem.

### **MATEMÁTICA (Para os cargos de Ensino Fundamental):**

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau.

### **MATEMÁTICA (Para os cargos de Ensino Médio, Técnico e Superior):**

Números naturais; Números inteiros; Números fracionários; Números decimais; Números racionais; Números irracionais; Números reais; Múltiplos e divisores; Potenciação e radiciação; Propriedades dos radicais; Monômio e polinômio; Produtos notáveis; Equações e inequações do 1.º e 2º graus; Sistema de equações do 1.º e 2º graus; Equação do 2.º grau; Equação irracional; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Medidas de massa; Sistema monetário; Medidas de comprimento; Medidas de tempo; Medidas de área; Medidas de volume; Medidas de ângulos; Medidas de temperatura; Geometria plana (ponto, reta, plano, semirreta e segmento de reta); Geometria;



Polígonos, corpos redondos; Triângulos semelhantes; Paralelismo e perpendicularismo; Geometria espacial (sólidos geométricos e suas planificações); Geometria analítica (sistema de coordenadas cartesianas); Equação da reta e da circunferência; Noções Básicas de Estatística: tabelas e gráficos; Estatística: média, moda, mediana, Porcentagem; Juros simples e Juros compostos; Funções linear, quadrática, exponencial e logarítmica; Equações exponenciais e logarítmicas; Matrizes; Determinantes; Análise combinatória; Equações polinomiais; Equação algébrica e Números complexos.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

#### **CARGO: AGENTE DE INFORMÁTICA**

Programa: Fundamentos de informática; Noções de organização e arquitetura de computadores; Componentes de um computador; Sistemas de entrada e saída; Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas; Instalação de programas e periféricos em computadores; Aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas: Microsoft Office e LibreOffice; Acesso remoto a computadores; Suporte técnico. Redes de comunicação: Tecnologias de rede local Ethernet; Cabeamento: par trançado e óptico; Redes sem fio (wireless); Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, repetidores, bridges, switches, roteadores); Protocolo TCP/IP; Serviços e Protocolos: DNS, DHCP, HTTP(S) e SMTP; Utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet. Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. Segurança da informação; Noções de firewall; Prevenção de intrusão; Sistemas de criptografia e suas aplicações; Conceitos de proteção e segurança da informação; Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). Lógica de programação; Construção de algoritmos; Tipos de dados simples e estruturados; Variáveis e constantes; Comandos de atribuição, entrada e saída. Avaliação de expressões; Funções pré-definidas; Estruturas de controle, seleção, repetição e desvio; Operadores e expressões; Passagem de parâmetros; Recursividade; Noções de programação estruturada; Métodos de ordenação, pesquisa e hashing; Expressões regulares. Linguagens e tecnologias de programação; Programação orientada a objetos: classes, objetos, métodos, mensagens, sobrecarga, herança, polimorfismo, interfaces e pacotes. Tratamento de exceção; Práticas ágeis: Integração contínua, Test-driven Development (TDD), Refactoring; Teste funcional, de unidade e de integração; Programação Web: Java, PHP, JavaScript; Web Services; Noções de servidores Web (Apache e Nginx) e de aplicação (Java e PHP). Noções de sistemas operacionais e infraestrutura; Sistemas operacionais Linux (Ubuntu) e Windows; Comandos básicos e scripts; Gerenciamento de processos; Gerenciamento de memória; Gerenciamento de arquivos e sistemas de arquivos; Virtualização e contêineres (Docker) e Orquestração (Swarm, Kubernetes, Docker Compose e TerraForm); Ferramenta de versionamento GIT. Banco de dados; MER (Modelo de entidade relacionamento); Modelo conceitual, lógico e físico; Noções de banco de dados: esquema, tabelas, campos, registros, índices, relacionamentos, transação; Normalização de dados: conceitos, primeira, segunda e terceira formas normais; Linguagens de definição (DDL) e manipulação (DML) de dados em SGBDs relacionais; Noções de SGBD MySQL. Word. Excel. Power Point. Inteligência Artificial.. Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/sc/s/tangara-sc/lei-complementar/2007/9/90/lei-complementar-n-90-2007-dispoe-sobre-a-reformulacao-do-plano-de-carreira-e-remuneracao-do-magisterio-publico-municipal-de-tangara-da-outras-providencias> - Reformulação do Sistema Municipal de Ensino, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/sc/s/tangara-sc/lei-ordinaria/2008/177/1779/lei-ordinaria-n-1779-2008-dispoe-sobre-a-reformulacao-do-sistema-municipal-de-ensino-e-da-outras-providencias> - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, Plano Municipal de Educação, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/plano-municipal-de-educacao-tangara-sc> - Lei do ACT, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/sc/s/tangara/lei-ordinaria/2008/175/1742/lei-ordinaria-n-1742-2008-dispoe-sobre-a-contratacao-de-pessoal-em-carater-temporario-para-atender-necessidade-de-excepcional-interesse-publico-no-mbito-do-magisterio-publico-municipal-em-regime-juridico-especial-e-da-outras-providencias?q=1742>

#### **CARGO: ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL**

A identidade da profissão do Serviço Social e seus determinantes ideopolíticos. O espaço ocupacional e as relações sociais que são estabelecidas pelo Serviço Social. A Questão Social, o contexto conjuntural, profissional e as



perspectivas teórico-metodológicas do Serviço Social pós-reconceituação. O Serviço Social na contemporaneidade: as novas exigências do mercado de trabalho. O espaço sócioocupacional do Serviço Social e as diferentes estratégias de intervenção profissional. As possibilidades, os limites e as demandas para o Serviço Social na esfera pública, privada e nas ONG's. A instrumentalidade como elemento da intervenção profissional. O planejamento da intervenção e a elaboração de planos, programas, projetos e pesquisas na implantação de políticas sociais. Análise da questão social. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Os fundamentos éticos da profissão. A consolidação da LOAS e seus pressupostos teóricos. O novo reordenamento da Assistência Social e suas interfaces com os segmentos da infância e juventude, mulheres, idosos, família, pessoa com deficiência. A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade: bolsa família, PETI, etc. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Política Nacional de Assistência Social. Estatuto da Criança e do Adolescente.

#### **CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO**

Noções de higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Produtos de limpeza e higienização: aplicação, cuidados e segurança. Manuseio de Produtos de Limpeza e ferramentas de trabalho. Prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; Limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos, pias, pisos, móveis e utensílios. Uso e cuidado com matérias de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo. Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIs. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido. Ética no serviço público. Higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Produtos de limpeza e higienização: aplicação, cuidados e segurança. Manuseio de Produtos de Limpeza e ferramentas de trabalho. Prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; Limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos, pias, pisos, móveis e utensílios. Uso e cuidado com matérias de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo. Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIs. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido. Ética no serviço público.

#### **CARGO: AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

Fundamentos da Administração: processo administrativo (planejamento, organização, direção e controle). Rotinas administrativas e de escritório. Comunicação organizacional, organização, sistemas e métodos, stakeholders da organização. Documentação e Arquivo. Noções sobre tecnologias da informação. Funções Organizacionais: gestão de pessoas, orçamento e finanças, patrimônio, materiais, compras no serviço público e logística. Gestão da Qualidade. Gestão de Serviços. Gestão Financeira. Gestão de Recursos materiais. Noções de Contabilidade. Orçamento Público. Classificação de despesas e receitas. Administração Pública: princípios, atos e poderes da administração pública. Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Decreto n. 10.024/2019 (Aquisições e contratações por Pregão Eletrônico). Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/sc/s/tangara-sc/lei-complementar/2007/9/90/lei-complementar-n-90-2007-dispoe-sobre-a-reformulacao-do-plano-de-carreira-e-remuneracao-do-magisterio-publico-municipal-de-tangara-da-outras-providencias> - Reformulação do Sistema Municipal de Ensino, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/sc/s/tangara-sc/lei-ordinaria/2008/177/1779/lei-ordinaria-n-1779-2008-dispoe-sobre-a-reformulacao-do-sistema-municipal-de-ensino-e-da-outras-providencias> - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, Plano Municipal de Educação, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/plano-municipal-de-educacao-tangara-sc> - Lei do ACT, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/sc/s/tangara/lei-ordinaria/2008/175/1742/lei-ordinaria-n-1742-2008-dispoe-sobre-a-contratacao-de-pessoal-em-carater-temporario-para-atender-necessidade-de-excepcional-interesse-publico-no-mbito-do-magisterio-publico-municipal-em-regime-juridico-especial-e-da-outras-providencias?q=1742>



#### **CARGO: FONOAUDIÓLOGO(A) EDUCACIONAL**

Fundamentos de fisioterapia. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular, cinesiologia e biomecânica. Técnicas básicas em cinesioterapia motora, manipulações e cinesioterapia respiratória. Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda e crioterapia. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos. Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/sc/s/tangara-sc/lei-complementar/2007/9/90/lei-complementar-n-90-2007-dispoe-sobre-a-reformulacao-do-plano-de-carreira-e-remuneracao-do-magisterio-publico-municipal-de-tangara-da-outras-providencias> - Reformulação do Sistema Municipal de Ensino, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/sc/s/tangara-sc/lei-ordinaria/2008/177/1779/lei-ordinaria-n-1779-2008-dispoe-sobre-a-reformulacao-do-sistema-municipal-de-ensino-e-da-outras-providencias> - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, Plano Municipal de Educação, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/plano-municipal-de-educacao-tangara-sc> - Lei do ACT, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/sc/s/tangara/lei-ordinaria/2008/175/1742/lei-ordinaria-n-1742-2008-dispoe-sobre-a-contratacao-de-pessoal-em-carater-temporario-para-atender-necessidade-de-excepcional-interesse-publico-no-mbito-do-magisterio-publico-municipal-em-regime-juridico-especial-e-da-outras-providencias?q=1742>

#### **CARGO: MERENDEIRA(O)**

Noções básicas de higiene e limpeza: higiene e cuidados pessoais; limpeza da cozinha; limpeza do ambiente de trabalho; higiene dos alimentos; higiene e manipulação de alimentos; requisitos de boas práticas aos manipuladores de alimentos. Noções de segurança no trabalho: uso de equipamentos de proteção individual; prevenção de acidentes de trabalho; aspecto de segurança coletiva e individual. Processo de produção de refeições: noções básicas de preparo de alimentos; boas práticas na estocagem de alimentos; boas práticas na conservação de alimentos; boas práticas no recebimento dos alimentos. Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/sc/s/tangara-sc/lei-complementar/2007/9/90/lei-complementar-n-90-2007-dispoe-sobre-a-reformulacao-do-plano-de-carreira-e-remuneracao-do-magisterio-publico-municipal-de-tangara-da-outras-providencias> - Reformulação do Sistema Municipal de Ensino, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/sc/s/tangara-sc/lei-ordinaria/2008/177/1779/lei-ordinaria-n-1779-2008-dispoe-sobre-a-reformulacao-do-sistema-municipal-de-ensino-e-da-outras-providencias> - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, Plano Municipal de Educação, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/plano-municipal-de-educacao-tangara-sc> - Lei do ACT, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/sc/s/tangara/lei-ordinaria/2008/175/1742/lei-ordinaria-n-1742-2008-dispoe-sobre-a-contratacao-de-pessoal-em-carater-temporario-para-atender-necessidade-de-excepcional-interesse-publico-no-mbito-do-magisterio-publico-municipal-em-regime-juridico-especial-e-da-outras-providencias?q=1742>

#### **CARGO: MOTORISTA II – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função; Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional, ética da responsabilidade, da humanidade; Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Relações Humanas no trabalho; Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral; Noções sobre EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC - Equipamentos de Proteção Coletiva; Proteção ao meio ambiente: utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais; Noções de trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Noções de Primeiros Socorros no Trânsito; Noções básicas de mecânica Diesel, Etanol e Gasolina; Operação e direção de veículos; Direção defensiva; Serviços básicos de manutenção; Noções de Sistema de Suspensão; Sistema de Freio; Sistema de Direção; Sistema de Transmissão; Motor de Combustão Interna; Sistema Elétrico Automotivo; Óleos Lubrificantes e Graxas; Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc.; Leis e sinais de trânsito; Manual de Formação de Condutores Veicular; LEI FEDERAL Nº 9.503 de 23/09/1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 160 - Anexo II - Leis e sinais de trânsito.



#### **CARGO: NUTRICIONISTA EDUCACIONAL**

Nutrição em Saúde Pública. Nutrição nas ações básicas de saúde: promoção da saúde, saúde da família, promoção da alimentação saudável. Atuação do nutricionista em saúde coletiva e no SUS (em equipes multiprofissionais de saúde e de terapia nutricional). Transição nutricional, epidemiológica e demográfica. Prevenção e controle de deficiências e distúrbios nutricionais. Monitoramento da situação alimentar e nutricional (SISVAN). Investigações oficiais em nutrição, saúde e economia. Pesquisa Nacional sobre Saúde e Nutrição. Pesquisa Nacional de Demografia e Saúde. Pesquisa de Orçamentos Familiares. Estudo Nacional da Despesa Familiar. Segurança Alimentar e Nutricional – SAN. Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional. Direito Humano à Alimentação Adequada. Situações de insegurança alimentar e nutricional. Atenção nutricional em populações e grupos populacionais. Com doenças crônicas não transmissíveis. Com doenças infecto contagiosas nos ciclos da vida: criança, adolescente, adulto, idoso, gestante, nutriz; nos distúrbios nutricionais e carências específicas (obesidade, desnutrição, anemias nutricionais e hipovitaminoses). Avaliação nutricional e atenção dietética em nível ambulatorial, hospitalar e comunitário aos diferentes grupos etários, fisiológicos e ciclo de vida. Métodos antropométricos e bioquímicos de importância para o nutricionista.

#### **CARGO: PEDAGOGO(A)**

Fundamentos teóricos do pensamento histórico - História Positivista, Marxista, Nova História e as correntes atuais do e transdisciplinaridade. Projeto político-pedagógico e proposta pedagógica da escola. Gestão democrática. Tipos de conhecimento. Os estágios do desenvolvimento cognitivo. Competências e capacidades. Inteligências Múltiplas. O lúdico na educação. Educação inclusiva. Dificuldades e transtornos de aprendizagem. Recursos tecnológicos e educação. Metodologias ativas. Educação e Relações Étnico-raciais. Estudo do desenvolvimento e aprendizagem, com ênfase na infância. A constituição do currículo como campo de estudos: diferentes teorias/concepções de currículo. Currículo e conhecimento escolar. Cultura escolar e currículo. Currículo e culturas: identidade e diferença. Relações de gênero, sexualidade e étnico-raciais no currículo. Políticas curriculares no âmbito nacional, estadual e local. Materiais didáticos na efetivação do currículo. Estudo das teorias basilares da educação e seus desdobramentos contemporâneos. Disputas entre antigos e modernos. Formação humana entre indivíduo e sociedade. Educação: igualdade e liberdade. Pensamento pedagógico brasileiro. O histórico da didática e o processo de escolarização. A constituição da didática nas práticas de ensino no contexto da escolarização brasileira. As diversas funções da docência: o ensino, a organização da aula e da escola, as atividades coletivas e a relação com o contexto social. O conhecimento escolar e a prática pedagógica. Estrutura, Legislação e Funcionamento da Educação Básica: Base Nacional Comum Curricular - BNCC; Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência). Práticas artísticas, alfabeto e número nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Desenho Infantil; Literatura Infantil; Alfabetização, literacia e numeracia; Sistema de escrita alfabético-ortográfico. Como as crianças aprendem a ler e a escrever. Compreensão e valorização da cultura escrita; Apropriação do sistema de escrita; Leitura e produção de textos escritos; Desenvolvimento da oralidade. Gêneros textuais orais e escritos. Práticas de linguagem oral e escrita; diferentes processos de alfabetização e letramento; uso de gêneros e suportes textuais. Papel dos jogos e brincadeiras. Blocos lógicos. Os campos conceituais da Matemática: numéricos algébricos, geométricos e tratamento da informação; Cognição matemática, numeracia e matemática básica. Habilidades de Língua Portuguesa e de Matemática esperadas ao término dos Anos Iniciais. Conteúdos e práticas de História, Geografia e Ciências, Música e Arte. Conteúdos de vida cidadã/ temas transversais. Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/sc/s/tangara-sc/lei-complementar/2007/9/90/lei-complementar-n-90-2007-dispoe-sobre-a-reformulacao-do-plano-de-carreira-e-remuneracao-do-magisterio-publico-municipal-de-tangara-da-outras-providencias> - Reformulação do Sistema Municipal de Ensino, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/sc/s/tangara-sc/lei-ordinaria/2008/177/1779/lei-ordinaria-n-1779-2008-dispoe-sobre-a-reformulacao-do-sistema-municipal-de-ensino-e-da-outras-providencias> - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, Plano Municipal de Educação, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/plano-municipal-de-educacao-tangara-sc> - Lei do ACT, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/sc/s/tangara/lei-ordinaria/2008/175/1742/lei-ordinaria-n-1742-2008-dispoe>



[sobre-a-contratacao-de-pessoal-em-carater-temporario-para-atender-necessidade-de-excepcional-interesse-publico-no-mbito-do-magisterio-publico-municipal-em-regime-juridico-especial-e-da-outras-providencias?q=1742](#)

### **CARGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – HABILITADO (A) E NÃO HABILITADO (A)**

e transdisciplinaridade. Projeto político-pedagógico e proposta pedagógica da escola. Gestão democrática. Tipos de conhecimento. Os estágios do desenvolvimento cognitivo. Competências e capacidades. Inteligências Múltiplas. O lúdico na educação. Educação inclusiva. Dificuldades e transtornos de aprendizagem. Recursos tecnológicos e educação. Metodologias ativas. Educação e Relações Étnico-raciais. Estudo do desenvolvimento e aprendizagem, com ênfase na infância. A constituição do currículo como campo de estudos: diferentes teorias/concepções de currículo. Currículo e conhecimento escolar. Cultura escolar e currículo. Currículo e culturas: identidade e diferença. Relações de gênero, sexualidade e étnico-raciais no currículo. Políticas curriculares no âmbito nacional, estadual e local. Materiais didáticos na efetivação do currículo. Estudo das teorias basilares da educação e seus desdobramentos contemporâneos. Disputas entre antigos e modernos. Formação humana entre indivíduo e sociedade. Educação: igualdade e liberdade. Pensamento pedagógico brasileiro. O histórico da didática e o processo de escolarização. A constituição da didática nas práticas de ensino no contexto da escolarização brasileira. As diversas funções da docência: o ensino, a organização da aula e da escola, as atividades coletivas e a relação com o contexto social. O conhecimento escolar e a prática pedagógica. Estrutura, Legislação e Funcionamento da Educação Básica: Base Nacional Comum Curricular - BNCC; Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência). Práticas artísticas, alfabeto e número nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Desenho Infantil; Literatura Infantil; Alfabetização, literacia e numeracia; Sistema de escrita alfabético-ortográfico. Como as crianças aprendem a ler e a escrever. Compreensão e valorização da cultura escrita; Apropriação do sistema de escrita; Leitura e produção de textos escritos; Desenvolvimento da oralidade. Gêneros textuais orais e escritos. Práticas de linguagem oral e escrita; diferentes processos de alfabetização e letramento; uso de gêneros e suportes textuais. Papel dos jogos e brincadeiras. Blocos lógicos. Os campos conceituais da Matemática: numéricos algébricos, geométricos e tratamento da informação; Cognição matemática, numeracia e matemática básica. Habilidades de Língua Portuguesa e de Matemática esperadas ao término dos Anos Iniciais. Conteúdos e práticas de História, Geografia e Ciências, Música e Arte. Conteúdos de vida cidadã/ temas transversais. Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/sc/s/tangara-sc/lei-complementar/2007/9/90/lei-complementar-n-90-2007-dispoe-sobre-a-reformulacao-do-plano-de-carreira-e-remuneracao-do-magisterio-publico-municipal-de-tangara-da-outras-providencias> - Reformulação do Sistema Municipal de Ensino, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/sc/s/tangara-sc/lei-ordinaria/2008/177/1779/lei-ordinaria-n-1779-2008-dispoe-sobre-a-reformulacao-do-sistema-municipal-de-ensino-e-da-outras-providencias> -

Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, Plano Municipal de Educação, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/plano-municipal-de-educacao-tangara-sc> - Lei do ACT, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/sc/s/tangara/lei-ordinaria/2008/175/1742/lei-ordinaria-n-1742-2008-dispoe-sobre-a-contratacao-de-pessoal-em-carater-temporario-para-atender-necessidade-de-excepcional-interesse-publico-no-mbito-do-magisterio-publico-municipal-em-regime-juridico-especial-e-da-outras-providencias?q=1742>

### **CARGO: PROFESSOR(A) DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – HABILITADO (A) E NÃO HABILITADO**

e transdisciplinaridade. Projeto político-pedagógico e proposta pedagógica da escola. Gestão democrática. Tipos de conhecimento. Os estágios do desenvolvimento cognitivo. Competências e capacidades. Inteligências Múltiplas. O lúdico na educação. Educação inclusiva. Dificuldades e transtornos de aprendizagem. Recursos tecnológicos e educação. Metodologias ativas. Educação e Relações Étnico-raciais. Estudo do desenvolvimento e aprendizagem, com ênfase na infância. A constituição do currículo como campo de estudos: diferentes teorias/concepções de currículo. Currículo e conhecimento escolar. Cultura escolar e currículo. Currículo e culturas: identidade e diferença. Relações de gênero, sexualidade e étnico-raciais no currículo. Políticas curriculares no âmbito nacional, estadual e local. Materiais didáticos na efetivação do currículo. Estudo das teorias basilares da educação e seus desdobramentos contemporâneos. Disputas entre antigos e modernos. Formação humana entre indivíduo e sociedade. Educação: igualdade e liberdade. Pensamento pedagógico brasileiro. O histórico da didática e o processo de escolarização. A



constituição da didática nas práticas de ensino no contexto da escolarização brasileira. As diversas funções da docência: o ensino, a organização da aula e da escola, as atividades coletivas e a relação com o contexto social. O conhecimento escolar e a prática pedagógica. Estrutura, Legislação e Funcionamento da Educação Básica: Base Nacional Comum Curricular - BNCC; Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência). Práticas artísticas, alfabeto e número nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Desenho Infantil; Literatura Infantil; Alfabetização, literacia e numeracia; Sistema de escrita alfabético-ortográfico. Como as crianças aprendem a ler e a escrever. Compreensão e valorização da cultura escrita; Apropriação do sistema de escrita; Leitura e produção de textos escritos; Desenvolvimento da oralidade. Gêneros textuais orais e escritos. Práticas de linguagem oral e escrita; diferentes processos de alfabetização e letramento; uso de gêneros e suportes textuais. Papel dos jogos e brincadeiras. Blocos lógicos. Os campos conceituais da Matemática: numéricos algébricos, geométricos e tratamento da informação; Cognição matemática, numeracia e matemática básica. Habilidades de Língua Portuguesa e de Matemática esperadas ao término dos Anos Iniciais. Conteúdos e práticas de História, Geografia e Ciências, Música e Arte. Conteúdos de vida cidadã/ temas transversais. Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/sc/s/tangara-sc/lei-complementar/2007/9/90/lei-complementar-n-90-2007-dispoe-sobre-a-reformulacao-do-plano-de-carreira-e-remuneracao-do-magisterio-publico-municipal-de-tangara-da-outras-providencias> - Reformulação do Sistema Municipal de Ensino, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/sc/s/tangara-sc/lei-ordinaria/2008/177/1779/lei-ordinaria-n-1779-2008-dispoe-sobre-a-reformulacao-do-sistema-municipal-de-ensino-e-da-outras-providencias> -

Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, Plano Municipal de Educação, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/plano-municipal-de-educacao-tangara-sc> - Lei do ACT, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/sc/s/tangara/lei-ordinaria/2008/175/1742/lei-ordinaria-n-1742-2008-dispoe-sobre-a-contratacao-de-pessoal-em-carater-temporario-para-atender-necessidade-de-excepcional-interesse-publico-no-mbito-do-magisterio-publico-municipal-em-regime-juridico-especial-e-da-outras-providencias?q=1742>

#### **CARGO: PROFESSOR(A) DA EDUCAÇÃO BÁSICA III – ARTES – HABILITADO (A) E NÃO HABILITADO (A)**

História do ensino das artes visuais no Brasil; principais correntes das artes visuais no Brasil; educação, multiculturalismo e interdisciplinaridade nas artes visuais; ensino não formal nas artes visuais; abordagens metodológicas do ensino das artes visuais; artista-professor e professor-artista; processos artísticos do professor e sua prática educativa; expressões plásticas e ordenações visuais e perceptivas nos espaços bi e tridimensionais; fundamentos de arte educação; arte e o desenvolvimento da criatividade; a metodologia do ensino de arte nas diferentes áreas e sua relação com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sociocultural. Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/sc/s/tangara-sc/lei-complementar/2007/9/90/lei-complementar-n-90-2007-dispoe-sobre-a-reformulacao-do-plano-de-carreira-e-remuneracao-do-magisterio-publico-municipal-de-tangara-da-outras-providencias> - Reformulação do Sistema Municipal de Ensino, disponível em:

<https://leismunicipais.com.br/a1/sc/s/tangara-sc/lei-ordinaria/2008/177/1779/lei-ordinaria-n-1779-2008-dispoe-sobre-a-reformulacao-do-sistema-municipal-de-ensino-e-da-outras-providencias> -

Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, Plano Municipal de Educação, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/plano-municipal-de-educacao-tangara-sc> - Lei do ACT, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/sc/s/tangara/lei-ordinaria/2008/175/1742/lei-ordinaria-n-1742-2008-dispoe-sobre-a-contratacao-de-pessoal-em-carater-temporario-para-atender-necessidade-de-excepcional-interesse-publico-no-mbito-do-magisterio-publico-municipal-em-regime-juridico-especial-e-da-outras-providencias?q=1742>

#### **CARGO: PROFESSOR(A) DA EDUCAÇÃO BÁSICA III – CIÊNCIAS – HABILITADO (A) E NÃO HABILITADO (A)**

Fundamentos que estruturam o ensino e aprendizagem de ciências e a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula; modelos da origem e evolução do universo e da terra; sistema solar e movimentos da terra, sol e lua; origem, organização e evolução dos seres vivos; biodiversidade no planeta; transformações químicas no ambiente e nas práticas da vida diária; propriedades da matéria e sua relação com os diferentes usos dos materiais; transformações de energia no cotidiano: luz, calor, eletromagnetismo, som e



movimento; relações de consumo a degradação ambiental e a busca da sustentabilidade; a complexidade das questões ambientais nas suas dimensões global e local; interferência do ser humano nos ciclos naturais e impactos ambientais; promoção da saúde individual e coletiva e ações voltadas para melhoria da qualidade de vida; funções vitais do organismo humano; sexualidade humana, contracepção e prevenção às doenças sexualmente transmissíveis e aids; conhecimento científico e tecnológico como construção histórica e social; a temática espacial na sala de aula; política nacional de educação ambiental. Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/sc/s/tangara-sc/lei-complementar/2007/9/90/lei-complementar-n-90-2007-dispoe-sobre-a-reformulacao-do-plano-de-carreira-e-remuneracao-do-magisterio-publico-municipal-de-tangara-da-outras-providencias> - Reformulação do Sistema Municipal de Ensino, disponível em:

<https://leismunicipais.com.br/a1/sc/s/tangara-sc/lei-ordinaria/2008/177/1779/lei-ordinaria-n-1779-2008-dispoe-sobre-a-reformulacao-do-sistema-municipal-de-ensino-e-da-outras-providencias> -

Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, Plano Municipal de Educação, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/plano-municipal-de-educacao-tangara-sc> - Lei do ACT, disponível em:

<https://leismunicipais.com.br/a1/sc/s/tangara/lei-ordinaria/2008/175/1742/lei-ordinaria-n-1742-2008-dispoe-sobre-a-contratacao-de-pessoal-em-carater-temporario-para-atender-necessidade-de-excepcional-interesse-publico-no-mbito-do-magisterio-publico-municipal-em-regime-juridico-especial-e-da-outras-providencias?q=1742>

#### **CARGO: PROFESSOR(A) DA EDUCAÇÃO BÁSICA III – EDUCAÇÃO FÍSICA – HABILITADO E NÃO HABILITADO**

História da Educação Física no Brasil; dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à educação e ao esporte: lazer e as interfaces com a educação física, esporte, mídia e os desdobramentos na educação física; ética no trabalho; dimensões biológicas aplicadas à educação física e ao esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; corpo, sociedade e construção da cultura corporal de movimento; nutrição e atividade física; socorro de urgência aplicado à Educação Física; a Educação Física no currículo da educação básica, significados e possibilidades: as diferentes tendências pedagógicas da educação física na escola; Educação física escolar e cidadania; Educação Física como área de conhecimento escolar: finalidades e diretrizes; conhecimento escolar: os saberes e práticas que compõem o ensino da Educação Física: organização curricular, conteúdos de ensino, metodologias, avaliação do processo ensino aprendizagem; esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático pedagógica, crescimento e desenvolvimento motor; educação inclusiva; gestão participativa na escola; o papel do educador e do educando na construção do conhecimento. Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/sc/s/tangara-sc/lei-complementar/2007/9/90/lei-complementar-n-90-2007-dispoe-sobre-a-reformulacao-do-plano-de-carreira-e-remuneracao-do-magisterio-publico-municipal-de-tangara-da-outras-providencias> - Reformulação do Sistema Municipal de Ensino, disponível em:

<https://leismunicipais.com.br/a1/sc/s/tangara-sc/lei-ordinaria/2008/177/1779/lei-ordinaria-n-1779-2008-dispoe-sobre-a-reformulacao-do-sistema-municipal-de-ensino-e-da-outras-providencias> -

Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, Plano Municipal de Educação, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/plano-municipal-de-educacao-tangara-sc> - Lei do ACT, disponível em:

<https://leismunicipais.com.br/a1/sc/s/tangara/lei-ordinaria/2008/175/1742/lei-ordinaria-n-1742-2008-dispoe-sobre-a-contratacao-de-pessoal-em-carater-temporario-para-atender-necessidade-de-excepcional-interesse-publico-no-mbito-do-magisterio-publico-municipal-em-regime-juridico-especial-e-da-outras-providencias?q=1742>

#### **CARGO: PROFESSOR(A) DA EDUCAÇÃO BÁSICA III – GEOGRAFIA – HABILITADO E NÃO HABILITADO**

Formação territorial do Brasil; Desenvolvimento socioeconômico e a questão regional brasileira; As escalas geográficas e cartográficas para o conhecimento do território; Urbanização: dinâmica e tendências no Brasil e no Município. Rede e hierarquia urbanas no Brasil; Crescimento e distribuição espacial da população brasileira; Indústrias: estrutura, distribuição e crescimento no Brasil; Espaço rural e relações campo-cidade; Aproveitamento energético no Brasil: fontes, distribuição espacial e novas tecnologias; Sistemas de Informações Geográficas: análise de dados, seleção e manipulação e elaboração de mapas temáticos; Análise do relevo aplicada ao planejamento ambiental; Pesquisa ambiental: análise de impactos e interdisciplinaridade; Geografia Física na avaliação das limitações, potencialidades e mudanças ambientais; Principais unidades do relevo brasileiro; Bacias hidrográficas: análise ambiental e manejo de recursos naturais; Litoral brasileiro; Erosão e conservação dos solos no Brasil: causas e consequências. Plano de



Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, disponível em:

<https://leismunicipais.com.br/a1/sc/s/tangara-sc/lei-complementar/2007/9/90/lei-complementar-n-90-2007-dispoe-sobre-a-reformulacao-do-plano-de-carreira-e-remuneracao-do-magisterio-publico-municipal-de-tangara-da-outras-providencias> - Reformulação do Sistema Municipal de Ensino, disponível em:

<https://leismunicipais.com.br/a1/sc/s/tangara-sc/lei-ordinaria/2008/177/1779/lei-ordinaria-n-1779-2008-dispoe-sobre-a-reformulacao-do-sistema-municipal-de-ensino-e-da-outras-providencias> -

Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, Plano Municipal de Educação, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/plano-municipal-de-educacao-tangara-sc> - Lei do ACT, disponível em:

<https://leismunicipais.com.br/a1/sc/s/tangara/lei-ordinaria/2008/175/1742/lei-ordinaria-n-1742-2008-dispoe-sobre-a-contratacao-de-pessoal-em-carater-temporario-para-atender-necessidade-de-excepcional-interesse-publico-no-mbito-do-magisterio-publico-municipal-em-regime-juridico-especial-e-da-outras-providencias?q=1742>

### **CARGO: PROFESSOR(A) DA EDUCAÇÃO BÁSICA III – HISTÓRIA – HABILITADO E NÃO HABILITADO (A)**

Fundamentos teóricos do pensamento histórico - História Positivista, Marxista, Nova História e as correntes atuais do pensamento historiográfico; Trabalho e sociedade - Organização temporal e espacial das relações sociais de produção, destacando o trabalho na Modernidade; o trabalho no capitalismo, terceirização, o trabalho informal, diferentes tipos de exploração, alienação e os movimentos de resistência; Cultura - representações culturais, mudanças culturais relacionadas aos meios de comunicação e aos movimentos sociais; conceito de mestiçagem cultural; Ideias e práticas revolucionárias - tecnológicas: industrial e dos meios de comunicação; sociais: movimentos feministas e de jovens; ascensão do proletariado; as lutas étnicas; políticas e ideológicas: grupos e correntes de contestação; Poder e violência - regimes autoritários do mundo contemporâneo e poder dos grupos organizados; movimentos de resistências e reivindicatórios; Globalização - meios de comunicação e transporte; a invenção da imprensa e divulgação de ideias; novas formas de integração e desintegração econômica e distribuição de poder; a modernização do Brasil. Nação e nacionalidade - o princípio das nacionalidades e a formação do Estado Nacional Brasileiro; culturas e identidades; disputas étnicas no Brasil, África e Europa; Cidadania - o Estado e a participação política do cidadão; cidadania e liberdade: escravidão na Antiguidade e nos tempos modernos, servidão, movimentos em prol da igualdade étnica; cidadania e manifestações culturais; movimentos de preservação da memória nacional e dos grupos sociais. A construção de noções de temporalidade na história ensinada. Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/sc/s/tangara-sc/lei-complementar/2007/9/90/lei-complementar-n-90-2007-dispoe-sobre-a-reformulacao-do-plano-de-carreira-e-remuneracao-do-magisterio-publico-municipal-de-tangara-da-outras-providencias> - Reformulação do Sistema Municipal de Ensino, disponível em:

<https://leismunicipais.com.br/a1/sc/s/tangara-sc/lei-ordinaria/2008/177/1779/lei-ordinaria-n-1779-2008-dispoe-sobre-a-reformulacao-do-sistema-municipal-de-ensino-e-da-outras-providencias> -

Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, Plano Municipal de Educação, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/plano-municipal-de-educacao-tangara-sc> - Lei do ACT, disponível em:

<https://leismunicipais.com.br/a1/sc/s/tangara/lei-ordinaria/2008/175/1742/lei-ordinaria-n-1742-2008-dispoe-sobre-a-contratacao-de-pessoal-em-carater-temporario-para-atender-necessidade-de-excepcional-interesse-publico-no-mbito-do-magisterio-publico-municipal-em-regime-juridico-especial-e-da-outras-providencias?q=1742>

### **CARGO: PROFESSOR(A) DA EDUCAÇÃO BÁSICA III – INGLÊS – HABILITADO E NÃO HABILITADO**

Tempos e modos verbais; Verbos modais; Substantivos, adjetivos, artigos e advérbios; Grau comparativo e superlativo; Formação de palavras, prefixos e sufixos; Estratégias de leitura; Inferência de significado; Referência pronominal; Compreensão geral do texto; Reconhecimento de informações específicas; Capacidade de análise e síntese; Tipos de texto; Marcadores do discurso; Coerência e elementos de coesão; Principais expressões idiomáticas; Noções de métodos de abordagens para o ensino de inglês com língua estrangeira (EFL). Métodos e abordagens no ensino de espanhol para não nativos. Planejamento de aulas e sequências didáticas. Recursos didáticos: tecnológicos, audiovisuais e materiais pedagógicos. Avaliação de competências linguísticas e comunicativas. Desafios e estratégias no ensino de inglês em contextos multiculturais. Valorização da diversidade linguística e cultural. Metodologia de Pesquisa em Ensino de Línguas: Abordagens qualitativas e quantitativas em pesquisa educacional. Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/sc/s/tangara-sc/lei->



[complementar/2007/9/90/lei-complementar-n-90-2007-dispoe-sobre-a-reformulacao-do-plano-de-carreira-e-remuneracao-do-magisterio-publico-municipal-de-tangara-da-outras-providencias](#) - Reformulação do Sistema Municipal de Ensino, disponível em:

<https://leismunicipais.com.br/a1/sc/s/tangara-sc/lei-ordinaria/2008/177/1779/lei-ordinaria-n-1779-2008-dispoe-sobre-a-reformulacao-do-sistema-municipal-de-ensino-e-da-outras-providencias> -

Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, Plano Municipal de Educação, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/plano-municipal-de-educacao-tangara-sc> - Lei do ACT, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/sc/s/tangara/lei-ordinaria/2008/175/1742/lei-ordinaria-n-1742-2008-dispoe-sobre-a-contratacao-de-pessoal-em-carater-temporario-para-atender-necessidade-de-excepcional-interesse-publico-no-mbito-do-magisterio-publico-municipal-em-regime-juridico-especial-e-da-outras-providencias?q=1742>

### **CARGO: PROFESSOR(A) DA EDUCAÇÃO BÁSICA III – MATEMÁTICA – HABILITADO E NÃO HABILITADO**

Noções de lógica: proposições, conectivos, negação de proposições compostas; conjuntos: caracterização, pertinência, inclusão, igualdade e intervalos; conjuntos numéricos; operações: união, interseção, diferença e produto cartesiano; composição de funções; função inversa; principais funções elementares: 1º grau, 2º grau, exponencial e logarítmica; médias aritméticas e geométricas; progressões aritméticas e geométricas; análise combinatória; trigonometria; geometria; matrizes e determinantes; juros e porcentagem; conjuntos; conjuntos numéricos; funções: linear, quadrática, modular, exponencial e logarítmica; funções definidas por várias sentenças; equações e inequações; matemática financeira: porcentagem, juros simples e compostos, regra de três simples e composta; progressões aritméticas e geométricas; trigonometria; resolução de triângulos e suas aplicações; matrizes; determinantes; sistemas lineares; binômio de Newton; probabilidade; noções de estatística; geometria plana: área e perímetro de figuras planas; estudo da circunferência; geometria espacial: poliedros, paralelepípedos, cubo, cilindro, cone, pirâmide e esfera; geometria analítica: reta e circunferência; polinômios e equações polinomiais. Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/sc/s/tangara-sc/lei-complementar/2007/9/90/lei-complementar-n-90-2007-dispoe-sobre-a-reformulacao-do-plano-de-carreira-e-remuneracao-do-magisterio-publico-municipal-de-tangara-da-outras-providencias> - Reformulação do Sistema Municipal de Ensino, disponível em:

<https://leismunicipais.com.br/a1/sc/s/tangara-sc/lei-ordinaria/2008/177/1779/lei-ordinaria-n-1779-2008-dispoe-sobre-a-reformulacao-do-sistema-municipal-de-ensino-e-da-outras-providencias> -

Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, Plano Municipal de Educação, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/plano-municipal-de-educacao-tangara-sc> - Lei do ACT, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/sc/s/tangara/lei-ordinaria/2008/175/1742/lei-ordinaria-n-1742-2008-dispoe-sobre-a-contratacao-de-pessoal-em-carater-temporario-para-atender-necessidade-de-excepcional-interesse-publico-no-mbito-do-magisterio-publico-municipal-em-regime-juridico-especial-e-da-outras-providencias?q=1742>

### **CARGO: PROFESSOR(A) DA EDUCAÇÃO BÁSICA III – PORTUGUÊS – HABILITADO E NÃO HABILITADO**

Gramática: Fonética - Vogais e Consoantes (Classificação); Divisão de Silábica; Ortografia; Acentuação Gráfica; Emprego do Hífen; Estrutura e Formação das Palavras; Classe das Palavras - Emprego e Flexão; Categorias Gramaticais Invariáveis - Classificação e Emprego; Sintaxe: Frase, Oração e Período; Termos da Oração; Coordenação e Subordinação das Orações; Concordância Nominal e Verbal; Regência Nominal e Verbal; Emprego da Crase; Emprego do "Que" e do "Se"; Pontuação; Figuras e Vícios de Linguagem. Literatura: a literatura e sua história; Figura de Estilo; Gêneros Literários; Escolas Literárias Brasileiras - Classificação, Periodicidade e Características; Produção Literária Contemporânea; Interpretação de texto. Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/sc/s/tangara-sc/lei-complementar/2007/9/90/lei-complementar-n-90-2007-dispoe-sobre-a-reformulacao-do-plano-de-carreira-e-remuneracao-do-magisterio-publico-municipal-de-tangara-da-outras-providencias> - Reformulação do Sistema Municipal de Ensino, disponível em:

<https://leismunicipais.com.br/a1/sc/s/tangara-sc/lei-ordinaria/2008/177/1779/lei-ordinaria-n-1779-2008-dispoe-sobre-a-reformulacao-do-sistema-municipal-de-ensino-e-da-outras-providencias> -

Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, Plano Municipal de Educação, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/plano-municipal-de-educacao-tangara-sc> - Lei do ACT, disponível em:



<https://leismunicipais.com.br/a1/sc/s/tangara/lei-ordinaria/2008/175/1742/lei-ordinaria-n-1742-2008-dispoe-sobre-a-contratacao-de-pessoal-em-carater-temporario-para-atender-necessidade-de-excepcional-interesse-publico-no-mbito-do-magisterio-publico-municipal-em-regime-juridico-especial-e-da-outras-providencias?q=1742>

#### **CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**

Desenvolvimento Infantil. Comportamento Infantil. Limites e Disciplina. Desenvolvimento do Adolescente. Comportamento do Adolescente. Limites e Disciplina. Educação Especial e Educação Inclusiva: Sexualidade, Nutrição e Alimentação, Higiene e cuidados corporais, Afetividade, Saúde e bem-estar, Prevenção de acidentes e Primeiros Socorros. Organização dos Espaços e Rotina na Educação: Diversidade; Práticas Promotoras de Igualdade; Educação das Relações Étnico-Raciais. O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem: O Jogo e o Brincar; Adaptação à Escola: escola e família. O processo do planejamento escolar: necessidades e possibilidades. A aprendizagem significativa e o desenvolvimento integral da criança e adolescente. O lúdico nas atividades de aprendizagem e o cotidiano escolar no âmbito da educação especial. O papel do cuidador e do aluno no processo de ensino e aprendizagem. Publicações do MDS: Caderno Assistência Social; Orientações técnicas sobre o serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias, ofertado em centro-dia; Orientações Técnicas: Serviços de acolhimento para crianças e adolescentes; Programa BPC na escola: Caderno 1 concepções e fundamentos e Caderno 2 recomendações para fazer avançar o BPC na escola. Disponíveis em: [http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/). Base Nacional Comum Curricular - BNCC; Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC); Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e Lei Federal nº 10.639/2003. Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/sc/s/tangara-sc/lei-complementar/2007/9/90/lei-complementar-n-90-2007-dispoe-sobre-a-reformulacao-do-plano-de-carreira-e-remuneracao-do-magisterio-publico-municipal-de-tangara-da-outras-providencias> - Reformulação do Sistema Municipal de Ensino, disponível em:

<https://leismunicipais.com.br/a1/sc/s/tangara-sc/lei-ordinaria/2008/177/1779/lei-ordinaria-n-1779-2008-dispoe-sobre-a-reformulacao-do-sistema-municipal-de-ensino-e-da-outras-providencias> -

Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, Plano Municipal de Educação, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/plano-municipal-de-educacao-tangara-sc> - Lei do ACT, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/sc/s/tangara/lei-ordinaria/2008/175/1742/lei-ordinaria-n-1742-2008-dispoe-sobre-a-contratacao-de-pessoal-em-carater-temporario-para-atender-necessidade-de-excepcional-interesse-publico-no-mbito-do-magisterio-publico-municipal-em-regime-juridico-especial-e-da-outras-providencias?q=1742>

#### **CARGO: PSICÓLOGO(A)**

Políticas Públicas da Saúde Mental no Brasil (implantação e legislações). História da Psicologia (área de atuação, teorias, técnicas e métodos psicológicos de intervenções). Psicodiagnóstico com suas principais aplicações (entrevista, avaliação, interpretação, aplicação, diagnóstico e testes psicológicos). Aspectos gerais da Psicopatologia (conceituação, sintomas, alterações e doenças de natureza psíquicas, neurose, perversões e síndromes). Código de Ética do Psicólogo (resoluções, legislação, decretos e prática profissional). Psicologia Hospitalar/Saúde (atuação do psicólogo nas perspectivas multidisciplinar e interdisciplinar). Psicologia do Desenvolvimento e de Aprendizagem, Psicanálise (principais autores e suas contribuições teóricas). Atenção para o conteúdo geral da educação. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função. Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/sc/s/tangara-sc/lei-complementar/2007/9/90/lei-complementar-n-90-2007-dispoe-sobre-a-reformulacao-do-plano-de-carreira-e-remuneracao-do-magisterio-publico-municipal-de-tangara-da-outras-providencias> - Reformulação do Sistema Municipal de Ensino, disponível em:

<https://leismunicipais.com.br/a1/sc/s/tangara-sc/lei-ordinaria/2008/177/1779/lei-ordinaria-n-1779-2008-dispoe-sobre-a-reformulacao-do-sistema-municipal-de-ensino-e-da-outras-providencias> -



Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, Plano Municipal de Educação, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/plano-municipal-de-educacao-tangara-sc> - Lei do ACT, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/sc/s/tangara/lei-ordinaria/2008/175/1742/lei-ordinaria-n-1742-2008-dispoe-sobre-a-contratacao-de-pessoal-em-carater-temporario-para-atender-necessidade-de-excepcional-interesse-publico-no-mbito-do-magisterio-publico-municipal-em-regime-juridico-especial-e-da-outras-providencias?q=1742>

#### **CARGO: PSICOPEDAGOGO(A) EDUCACIONAL**

A Psicopedagogia: campo de trabalho e pesquisa; constituição do campo: considerações históricas; o caráter disciplinar; objeto de estudo; os enfoques de trabalho: preventivo (profilático) e remediativo (corretivo); as áreas de atuação: clínica e institucional. O ato de aprender: a aprendizagem dentro e fora do ambiente escolar; os fatores que intervêm no processo de aprender; a visão psicopedagógica de aprendizagem; o aprender e o não aprender. Distúrbios de aprendizagem: distúrbio de aprendizagem versus dificuldade escolar; diagnóstico diferencial; conceituação; fatores determinantes; principais sinais indicativos (sintomas); tratamentos e orientações educacionais. Diagnóstico psicopedagógico: o diagnóstico: processo dinâmico e flexível; a especificidade do diagnóstico psicopedagógico; queixa inicial; as diferentes versões da queixa: as fontes informantes; a leitura: 1º corpo de hipóteses; etapas do processo diagnóstico; contrato de trabalho e enquadre; instrumentos e técnicas avaliativas; diferentes propostas de encaminhamento do diagnóstico; a comunicação entre profissionais de diferentes áreas; o informe (laudo) e a sessão de devolução e encaminhamento. Tratamento: as diferentes linhas de intervenção; o jogo no processo de tratamento psicopedagógico; a interlocução dos profissionais envolvidos. Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/sc/s/tangara-sc/lei-complementar/2007/9/90/lei-complementar-n-90-2007-dispoe-sobre-a-reformulacao-do-plano-de-carreira-e-remuneracao-do-magisterio-publico-municipal-de-tangara-da-outras-providencias> - Reformulação do Sistema Municipal de Ensino, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/sc/s/tangara-sc/lei-ordinaria/2008/177/1779/lei-ordinaria-n-1779-2008-dispoe-sobre-a-reformulacao-do-sistema-municipal-de-ensino-e-da-outras-providencias> -

Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, Plano Municipal de Educação, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/plano-municipal-de-educacao-tangara-sc> - Lei do ACT, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/sc/s/tangara/lei-ordinaria/2008/175/1742/lei-ordinaria-n-1742-2008-dispoe-sobre-a-contratacao-de-pessoal-em-carater-temporario-para-atender-necessidade-de-excepcional-interesse-publico-no-mbito-do-magisterio-publico-municipal-em-regime-juridico-especial-e-da-outras-providencias?q=1742>

#### **CARGO: VIGIA**

Procedimentos de segurança, normas e legislação. Definições do trabalho em espaço confinado. Reconhecimento, avaliação e controle de riscos. Funcionamento de equipamentos utilizados. Procedimentos e utilização da Permissão de Entrada e Trabalho. Noções de resgate e primeiros socorros.

#### **CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

Fundamentos da Administração: processo administrativo (planejamento, organização, direção e controle). Rotinas administrativas e de escritório. Comunicação organizacional, organização, sistemas e métodos, stakeholders da organização. Documentação e Arquivo. Noções sobre tecnologias da informação. Funções Organizacionais: gestão de pessoas, orçamento e finanças, patrimônio, materiais, compras no serviço público e logística. Gestão da Qualidade. Gestão de Serviços. Gestão Financeira. Gestão de Recursos materiais. Noções de Contabilidade. Orçamento Público. Classificação de despesas e receitas. Administração Pública: princípios, atos e poderes da administração pública. Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Decreto n. 10.024/2019 (Aquisições e contratações por Pregão Eletrônico). Desenvolvimento Humano. Didática. O Professor e a prática pedagógica. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). As instituições de educação como espaço de produção das culturas infantis. Recreação: Atividades recreativas, literatura infantil, tipos de textos literários. Métodos e processos no ensino da leitura. Temas Transversais, Interdisciplinaridade. Planejamento e Projeto pedagógico. Metodologia de ensino, Currículo e Didática. O Professor e a prática pedagógica. Projeto Político Pedagógico, avaliação institucional, métodos de avaliação, resolução de conflitos. Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/sc/s/tangara-sc/lei-complementar/2007/9/90/lei-complementar-n-90-2007->



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TANGARÁ  
PROCESSO SELETIVO Nº 18/2024  
EDITAL Nº 01/2024 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES  
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

[dispoe-sobre-a-reformulacao-do-plano-de-carreira-e-remuneracao-do-magisterio-publico-municipal-de-tangara-da-outras-providencias](#) - Reformulação do Sistema Municipal de Ensino, disponível em:  
<https://leismunicipais.com.br/a1/sc/s/tangara-sc/lei-ordinaria/2008/177/1779/lei-ordinaria-n-1779-2008-dispoe-sobre-a-reformulacao-do-sistema-municipal-de-ensino-e-da-outras-providencias> -

Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, Plano Municipal de Educação, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/plano-municipal-de-educacao-tangara-sc> - Lei do ACT, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/sc/s/tangara/lei-ordinaria/2008/175/1742/lei-ordinaria-n-1742-2008-dispoe-sobre-a-contratacao-de-pessoal-em-carater-temporario-para-atender-necessidade-de-excepcional-interesse-publico-no-mbito-do-magisterio-publico-municipal-em-regime-juridico-especial-e-da-outras-providencias?q=1742>



**ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROVA PRÁTICA MOTORISTA**

Número de Inscrição:

Nome do Candidato (a):

Vaga: **MOTORISTA**

Avaliador: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Início da Prova Prática: \_\_\_\_\_ Término da Prova Prática: \_\_\_\_\_

A prova prática para o cargo de Motorista, possui caráter eliminatório e classificatório, com nota máxima de 50 pontos, considerando-se classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos. A prova será avaliada por um avaliador devidamente designado para este Concurso. O candidato iniciará a prova prática com 50 (cinquenta) pontos, e no decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

CATEGORIA DA FALTA	PONTOS A SEREM DESCONTADOS
Faltas Eliminatórias	50,00
Faltas Graves	5,00
Faltas Médias	2,50
Faltas Leves	1,00

Formulário de Avaliação	
CATEGORIA: FALTAS ELIMINATÓRIAS	
Descrição	Quantidade de Faltas
1. Desobedecer a sinalização semafórica e de parada obrigatória.	
2. Avançar sobre o meio fio.	
3. Não colocar o veículo na área estabelecida pelo avaliador, em no máximo três tentativas, no tempo determinado.	
4. Avançar sobre o local demarcado quando do estacionamento do veículo no local indicado pelo avaliador.	
5. Transitar em contramão de direção.	
6. Não realizar todas as etapas do exame.	
7. Avançar a via preferencial.	
8. Provocar acidente durante a realização do exame.	
9. Exceder a velocidade regulamentada para a via. Qual Velocidade?	
10. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima. Quais (especificar)? _____ _____ _____ _____	



_____	
<b>TOTAL DE PONTOS DESCONTADOS DA CATEGORIA</b>	

<b>CATEGORIA: FALTAS GRAVES</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade de Faltas</b>
1. Desobedecer a sinalização da via ou do agente da autoridade de trânsito.	
2. Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção.	
3. Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o mesmo.	
4. Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dela.	
5. Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.	
6. Não utilizar devidamente o cinto de segurança.	
7. Perder o controle da direção do veículo em movimento.	
8. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave. Quais (especificar)? _____ _____ _____ _____ _____	
<b>TOTAL DE PONTOS DESCONTADOS DA CATEGORIA</b>	

<b>CATEGORIA: FALTAS MÉDIAS</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade de Faltas</b>
1. Executar o percurso da prova no todo ou parte dele sem estar com o freio de mão inteiramente livre.	
2. Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação do veículo e do clima.	
3. Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova.	
4. Fazer conversão incorretamente.	
5. Usar buzina sem necessidade ou em local proibido.	
6. Desengrenar o veículo nos declives.	



7. Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias.	
8. Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal de freio nas frenagens.	
9. Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro.	
10. Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso.	
11. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média. Quais (especificar)?  _____ _____ _____ _____ _____	
<b>TOTAL DE PONTOS DESCONTADOS DA CATEGORIA</b>	

<b>CATEGORIA: FALTAS LEVES</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade de Faltas</b>
1. Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado.	
2. Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor.	
3. Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores.	
4. Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.	
5. Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo.	
6. Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada.	
7. Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro.	
8. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve. Quais (especificar)?  _____ _____ _____ _____ _____	
<b>TOTAL DE PONTOS DESCONTADOS DA CATEGORIA</b>	



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TANGARÁ  
PROCESSO SELETIVO Nº 18/2024  
EDITAL Nº 01/2024 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES  
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

Observações:

---

---

---

---

---

---

*Assinatura do Avaliador*



**ANEXO IV – REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DA PROVA**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**Necessidades de Condições Especiais para o dia de prova:**

- Acesso facilitado
- Auxílio para preenchimento do Cartão Resposta
- Caderno de Prova ampliado (Fonte 18)
- Caderno de Prova ampliado (Fonte 24)
- Intérprete de Libras
- Ledor
- Sala próxima ao banheiro
- Tempo adicional de 01 (uma) hora
- Uso de prótese auditiva
- Outra adaptação: Qual? \_\_\_\_\_

Motivo/Justificativa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo Laudo: \_\_\_\_\_ (CRM: \_\_\_\_\_)

*É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento, de acordo com o disposto no Edital de Abertura e Inscrições.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do Candidato*